



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXIX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4083—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	56

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	59
DIRETORIA GERAL	61
DIRETORIA FINANCEIRA	63
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	66
CENTRAL DE COMPRAS.....	66

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 25/2017

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 25ª sessão ordinária de julgamento, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO AP 0009227-94.2017.827.0000 SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5015889-23.2012.827.2729.

APELANTE: T.M.DA S.L./ T.M.DA S.L./ T.M.DA S.L./ H.M.DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST.DES.LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M.COUTINHO-SUBST.DESA.JACQUELINE ADORNO:**VOGAL.**

2-APELAÇÃO AP 0010772-05.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO:5000006-36.2011.827.2708.

APELANTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: SAULO FREITAS VILAÇA.

ADVOGADO(A): ICARO ARAUJO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****3-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO-APREENEC 0010953-06.2017.827.0000 SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

NUMERO: 0019250-94.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: L.R.C.S. rep. por sua genitora SANDRA ROSA DA COSTA SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****4-APELAÇÃO-AP 0011005-02.2017.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE

GUARÁÍ NUMERO: 0003577-56.2014.827.2721.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: M. F. L.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: J. B. F. L.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****5-APELAÇÃO-AP 0012189-90.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0002323-77.2016.827.2721.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: A. R. DA S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****6-APELAÇÃO-AP 0013095-80.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

0028116-91.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****7-APELAÇÃO-AP 0013140-84.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029428-73.2014.827.2729.

APELANTE: GILSON CARVALHO GOMES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: CICERO ROSA DE ARAUJO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **IMPEDIMENTO.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****8- AGRAVO DE INSTRUMENTO-AI 0015879-64.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025569-78.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: JAIR ACACIO CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****9-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0018939-45.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE:DECISÃO EV. 4 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5023181-25.2013.827.2729).

AGRAVANTE: BRADESCO CIA DE SEGUROS AUTO/RE.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****10-APELAÇÃO-AP 0006088-37.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0016371-17.2016.827.2729.

APELANTE: DANIELA SILVA DE ABREU.

ADVOGADO(A): DANIELA SILVA DE ABREU.

APELADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO DE PERNAMBUCO: ANTOGENES VIANA DE SENA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****11-APELAÇÃO-AP 0006433-03.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5031365-04.2012.827.2729.

APELANTE: EDIVAN PEREIRA LEITE.

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****12-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO-APREENEC 0006740-54.2017.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0019699-52.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: B. C. DE A. rep. por sua genitora **V. C. B. DE A.**

ADVOGADO(A): VIVIANE CARDOSO BENOTTI DE ANDRADE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****13-APELAÇÃO-AP 0007392-71.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR NUMERO: 0024446-79.2015.827.2729.

APELANTE: JUCIÊ MIRANDA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****14-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO-APREENEC 0007727-90.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004798-50.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ALECIO ARAUJO DIAS.
ADVOGADO(A): IVANILSON DA SILVA MARINHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO-AI 0000598-34.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0039691-96.2016.827.2729.

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: SIMONI MARIA BENICIO VALADARES.
ADVOGADO(A): CAROLINA SANTANA MARTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO-AI 0003656-45.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000753-73.2014.827.2738.

AGRAVANTE: MARAÍSA AMARAL LOBO CURADO.
ADVOGADO(A): MARAÍSA AMARAL LOBO CURADO.
AGRAVADO: ITAMAR PASCOALINO DE AZEVEDO.
ADVOGADO(A): DELSO RICARDO SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO-AI 0003851-30.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0000983-61.2017.827.2722.

AGRAVANTE: ROGERIO DE SOUZA.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIRG/REITOR DA UNIRG-GURUPI.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

18-APELAÇÃO - AP 0019358-65.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013531-22.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): SANDALO BUENO DO NASCIMENTO/ SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: ROMÁRIO FERREIRA GUEDES.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004855-05.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0012097-31.2016.827.2722.

AGRAVANTE: M. D. P. DA S. S..

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

20-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005099-31.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000594-87.2014.827.2720).

AGRAVANTE: MARIA HELENA MORBACH VIEIRA.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/LUCIANO MACHADO PAÇÔ/FLÁVIO CORREIA FERREIRA/LEONARDO FERNANDES RANNA.

AGRAVADO: APARECIDO LUCIANETTI E OUTRA.

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI/JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR/JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/ROGER SOUSA KUHN.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

21-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005510-74.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001204-09.2015.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

APELADO: MARIA AMÉLIA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELANTE: MARIA AMÉLIA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

22-APELAÇÃO - AP 0005786-08.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0008575-72.2016.827.2729.

APELANTE: R. L. B. rep. por sua genitora **MARIA DE JESUS LINO DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

23-APELAÇÃO - AP 0000246-76.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0028615-46.2014.827.2729.

APELANTE: INTELBRAS S.A . INDUSTRIA D E TELECOMUNICAÇÃO ELETREONICA BRASILEIRA.

ADVOGADO(A): ADRIANO DIGIÁCOMO / MÁRCIO BERTOLDI COELHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

24-APELAÇÃO - AP 0005475-17.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0028497-36.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: HERMES LEMES DA CUNHA.

ADVOGADO(A): SIDNEY ALVES DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007138-98.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005522-49.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ENIENES FERREIRA DIAS.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

AGRAVADO: RBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****26-APELAÇÃO - AP 0008120-15.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002587-12.2016.827.2716.

APELANTE: ISOLINDA PEREIRA CHAVES DE SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****27-APELAÇÃO - AP 0011750-79.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0003279-93.2016.827.2721.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: AURILENE GOMES CARDOSO.

ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA SCHIO/LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012336-53.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023712-65.2014.827.2729.

AGRAVANTE: AUTO POSTO PEREQUETE LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO PAULA RODRIGUES.

AGRAVADO: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BARROS DE ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****29-APELAÇÃO - AP 0007348-52.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0001300-43.2014.827.2729.

APELANTE: OI S.A./OI - TNL PCS S/A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

APELADO: FELIPE TAROUÇO DA SILVA.

ADVOGADO(A): DIOGO VIANA BARBOSA/MATEUS DE PAULA QUIXABEIRA.

APELANTE: FELIPE TAROUÇO DA SILVA.

ADVOGADO(A): DIOGO VIANA BARBOSA/MATEUS DE PAULA QUIXABEIRA.

APELADO: OI S.A./OI - TNL PCS S/A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007873-34.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006044-48.2017.827.2706.

AGRAVANTE: DROGARIA ULTRA POPULAR PALMAS - EIRELI.

ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.

AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****31-APELAÇÃO - AP 0013384-13.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000750-17.2015.827.2728.

APELANTE: SILVINO DE PAULA BRITO.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): NATHALIA GONÇALVES BARROS/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****32-APELAÇÃO - AP 0014048-60.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000332-58.2014.827.2714.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GUILHERME CINTRA DELEUSE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

33- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020786-82.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001201-47.2016.827.2715.

AGRAVANTE: MÁRCIA TEIXEIRA LUCAS - ME.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

34-APELAÇÃO - AP 0009434-93.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013184-98.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: PEDREIRA ANHANGUERA S/A.
ADVOGADO(A): IARA FREITAS MIURA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

35-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009667-90.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5022472-24.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS/ TRIBUNAL DE CONTAS DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: AILTON PARENTE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

36-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0012057-33.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0042178-39.2016.827.2729.

REQUERENTE: ANA LUIZA UCHOA MORAES.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

REQUERIDO: DIRETOR - COLEGIO MILITAR DE PALMAS - CPM - PALMAS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007696-70.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA DE MENOR Nº 0044499-47.2016.827.2729 – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: J. M. G. J..

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMOS BRANDÃO.

AGRAVADO: A. F. B. M..

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0010194-42.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000035-46.2008.827.2723.

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO.

PROC. FEDERAL: CLEITON GOMES BANDEIRA.

APELADO: SEVERINO RAMOS DE ALMEIDA/JANIO RIBEIRO DA ROCHA.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****39-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005912-58.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015183-58.2016.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: ANTONIO PAINS PAMPLONA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****40-APELAÇÃO - AP 0006582-96.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0039254-55.2016.827.2729.

APELANTE: M. M. B. / D. O. M. B..

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

APELADO: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM e DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

41-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0003327-33.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE:DECISÃO EV. 8 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003630-76.2015.827.2729).

AGRAVANTE: MANOEL ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003254-61.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000526-56.2017.827.2713.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES/MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

AGRAVADO: RHIANA SANTOS FAUSTINO SILVA.

ADVOGADO(A): GLEICIANE DE LIMA SILVA CUSTODIO.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005814-73.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007141-48.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: MARCUS VINICIUS COELHO CARMO.

ADVOGADO(A): JULIANNY GOMES E COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004464-50.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003630-08.2017.827.2729.

AGRAVANTE: LUIZ ROSSATO/ADRIANO LAURINI ROSSATO.
ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005456-11.2017.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0001355-58.2017.827.2706.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/ALESSANDRA VIANA DE MORAIS.
AGRAVADO: ADENILZA DUTRA ZAMBRANO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.** JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS:
VOGAL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0006007-25.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0000057-88.2014.827.2721.
APELANTE: CAPESESP - CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE.
ADVOGADO(A): MONICA LOPES DE MENDONÇA/ CARLOS GOMES DE MATOS JÚNIOR E OUTROS.
APELADO: ANTÔNIA DE ALENCAR FERNANDES.
ADVOGADO(A): LARAÍNNE JULIATI ALENCAR.
RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006521-41.2017.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002268-22.2013.827.2729.
AGRAVANTE: DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.
AGRAVADO: CLAYLSON DA SILVA CARNEIRO XAVIER.
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.
RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

48-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010489-16.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 14 (PETIÇÃO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 5003425-64.2012.827.2729).

AGRAVANTE: F. A. DE A..

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

AGRAVADO: K. DE A. A..

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR/JÚLIO CÉSAR PONTES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000232-92.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001884-84.2016.827.2715.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA -TO.

ADVOGADO(A): ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA.

AGRAVADO: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A..

ADVOGADO(A): HELVÉCIO FRANCO MAIA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008990-60.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0044893-54.2016.827.2729.

AGRAVANTE: LUCIANO SOARES DA COSTA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

AGRAVADO: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO / GISELLE FERREIRA SODRÉ.

AGRAVADO: VALE IMÓVEIS LTDA / H.M ACABAMENTOS EIRELI-ME.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010682-31.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000740-73.2014.827.2706.

AGRAVANTE: C. A. DE L. B..

ADVOGADO(A): RAMON SOUSA CARNEIRO.

AGRAVADO: C. A. B. DA S..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****52-AGRAVO INTERNO NO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE - TUTANTANT 0003972-58.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 12 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000519-68.2016.827.2723).

AGRAVANTE: MANOEL DE SOUZA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/MARCELO ELISEU ROSTIROLLA.

AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****53- APELAÇÃO - AP 0005954-44.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021685-75.2015.827.2729.

APELANTE: M.C.M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES (SUST. ORAL).

APELADO: JOSÉ HILTON DE MORAES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **IMPEDIMENTO.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****54-APELAÇÃO - AP 0007616-09.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014327-59.2015.827.2729.

APELANTE: REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): RICARDO HAAG/FERNANDO REZENDE DE CARVALHO.

APELADO: CLEIDE MARIA LUZ BURJACK.

ADVOGADO(A): SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****55-APELAÇÃO - AP 0008213-75.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NUMERO: 0011493-70.2016.827.2722.

APELANTE: ADOLESCENTE.

ADVOGADO(A): GERVAÑO BARROS GOMES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****56-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008775-84.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5030346-26.2013.827.2729.

REQUERENTE: QUERCIO NAZARENO MARTINS MIRANDA/ISABEL MARTINS MIRANDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: PLANSAUDE - PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0010212-63.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0013133-59.2016.827.2706.

APELANTE: AURILENE BORBA CARDOSO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0010484-57.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
0015741-29.2014.827.2729.

APELANTE: MARCELO MAGNO MARTINOVSKI.

ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0014936-81.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5039474-70.2013.827.2729.

APELANTE: ELIANA SOARES PEREIRA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): EDSON ANTONIO SOUSA PONTES PINTO / GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

60-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006563-90.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001184-04.2017.827.2706.

AGRAVANTE: LÍDIA PAULA VIEIRA BARROS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****61-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006665-15.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018782-33.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ELMO INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON PAULO DE PAULA BATISTA.

AGRAVADO: LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO/KÁTIA CRASTECHINI DE PÁDUA FLEURY.

ADVOGADO(A): DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES/GUSTAVO NOGUEIRA FILHO.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL****62-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008736-87.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027635-65.2015.827.2729.

AGRAVANTE: DOMINGOS ALVES.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****63-APELAÇÃO - AP 0009810-79.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001102-35.2016.827.2729.

APELANTE: INGRID RODRIGUES DUTRA.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****64-APELAÇÃO - AP 0011695-02.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5019139-64.2012.827.2729.

APELANTE: HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ROGER DE MELLO OTTAÑO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

65-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003205-20.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002581-82.2014.827.2713.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

AGRAVADO: JOANICE GOMES DA SILVA FERNANDES.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

66-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0003384-22.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 19 (DEMARCAÇÃO / DIVISÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000011-19.2001.827.2705).

AGRAVANTE: ZENIR RIBEIRO DA SILVA/MANUEL RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO.

AGRAVADO: NEUSA BIANCO DANTONIO LELIS/JOSE ANTONIO BARROS LELIS/EDNA COSCRATO LELIS/ADNAER BARROS LELIS.

ADVOGADO(A): PÉRSIO AUGUSTO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0004092-38.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000849-06.2014.827.2733.

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: HELISNATAN SOARES CRUZ.

ADVOGADO(A): HELISNATAN SOARES CRUZ.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

68-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004249-74.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008848-27.2016.827.2737).

AGRAVANTE: MARIA DAS DORES PROSPERO DUARTE.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0005025-74.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001002-32.2015.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
APELADO: LUCIENE CONCEIÇÃO ALMEIDA.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELANTE: LUCIENE CONCEIÇÃO ALMEIDA.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0005161-71.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001030-97.2015.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
APELADO: NEUMA MARIA COSTA MIRANDA PEREIRA.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELANTE: NEUMA MARIA COSTA MIRANDA PEREIRA.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO - AP 0005212-82.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001037-89.2015.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
APELADO: RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELANTE: RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0005732-42.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5005369-04.2012.827.2729.

APELANTE: P. A. DE A..

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: M. C. DE S..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO - AP 0005974-98.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033123-35.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: MARILIDIA DAS CHAGAS ALVES.

ADVOGADO(A): VALCY BARBOSA RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..**

74-APELAÇÃO - AP 0006024-27.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000723-81.2013.827.2739.

APELANTE: WALISSON OLIVEIRA SEVERO/FABIANA ZANINI/DOUGLAS ANTONIO ZANINI E OUTROS/CHARLINE ZANINI.

ADVOGADO(A): CARLOS VIECZOREK / MARCOS ANTONIO CANDAL RODRIGUES DE OLIVEIRA. **APELADO:**

ALESSANDRA PEREIRA AGUIAR.

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..**

75-APELAÇÃO - AP 0006534-40.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005527-80.2012.827.2722.

APELANTE: CLÁUDIO EUSTÁQUIO LEANDRO/BENTO RIBEIRO DE ALMEIDA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELANTE: VALTER ARAUJO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA / LUCÉLIA ALMEIDA CHAVES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ROBERTO FREITAS GARCIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****76-APELAÇÃO - AP 0006620-11.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016265-55.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO..

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: VERA CLEIDE SOUZA MENDES.

ADVOGADO(A): SAMARA COELHO CRUZ NERY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****77-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007084-35.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011482-20.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: W.W. DE PAULA & CIA LTDA / W W SOARES – EPP / W W SOARES - EPP.

ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE BUENO TELLES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****78-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007137-16.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0045203-60.2016.827.2729.

AGRAVANTE: CLAUDNEY ALVES FIDELIS.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

AGRAVADO: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA / MONICA ARAUJO E SILVA..

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..****79-APELAÇÃO - AP 0007910-61.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0014258-82.2014.827.2722.

APELANTE: CLINICA VITRINE CENTER S/S LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANIA DE J. AGUIAR/RAPHAEL FERREIRA PEREIRA/SUELLEN SIPRIANO LEAL.

APELADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..****80-APELAÇÃO - AP 0008228-44.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022159-80.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO.

ADVOGADO(A): IRLEY SANTOS DOS REIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..****81-APELAÇÃO - AP 0008335-88.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5015763-36.2013.827.2729.

APELANTE: JOSE ROBERTO TORRES GOMES.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

APELADO: ROBERTA BORGES TUM.

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****82-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008842-83.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004311-33.2016.827.2722.

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ.

ADVOGADO(A): CLARA DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ.

AGRAVADO: LUIZ SOBREIRA XAVIER.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****83-APELAÇÃO - AP 0009315-35.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015681-56.2014.827.2729.

APELANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO(A): MARCELO MAMMANA MADUREIRA/GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..**

84-APELAÇÃO - AP 0009511-05.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021096-20.2014.827.2729.

APELANTE: GENILDA DUTRA MOREIRA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

85- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020018-59.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0010988-79.2016.827.2722.

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO UNIRG - ASAUNIRG.

ADVOGADO(A): GUSTAVO GOMES ESPERANDIO.

AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS / NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

86 -APELAÇÃO - AP 0005556-63.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000027-04.1996.827.2719.

APELANTE: ESPOLIO DE UBIRATAN THADEU DE CASTRO.

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS.

APELADO: FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**

87-APELAÇÃO - AP 0009579-52.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0000705-34.2015.827.2721.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁI.

ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

APELADO: GERALDO SOARES DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): CLAUDIA FAGUNDES LEAL.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****88-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009729-33.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002228-80.2017.827.2731.

AGRAVANTE: TOSHIAKI KAI.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

AGRAVADO: JARBAS INACIO DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****89-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009783-96.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017891-81.2016.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LEVI SILVA FRANCO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****90-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009948-46.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5003264-75.2012.827.2722.

AGRAVANTE: M. P. R. M..

ADVOGADO(A): LIVIA COSTA LIMA.

AGRAVADO: I. M. L..

ADVOGADO(A): EMERSON DOS SANTOS COSTA/IRON MARTINS LISBOA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****91-APELAÇÃO - AP 0010544-30.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013583-81.2012.827.2729.

APELANTE: PARAÍSO DAS ÁGUAS HIPER PARK LTDA..

ADVOGADO(A): ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA/DAYANA AFONSO SOARES.

APELADO: GEDEON BATISTA PITALUGA.

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.
JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**..

92-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011298-69.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004619-35.2017.827.2722.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

AGRAVADO: HAILTON MENDONÇA RODRIGUES/FREDERICO MENDONCA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

93-APELAÇÃO - AP 0011389-33.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001777-83.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROTINS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROTOMOLDAGENS DE PRETROQUÍMICOS E PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

94-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012141-34.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011533-94.2017.827.2729.

AGRAVANTE: JOSERLANDIO NEUDSON PEREIRA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

95-APELAÇÃO - AP 0012433-19.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022881-46.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ANTÔNIO PEREIRA GUEDES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..**

96-APELAÇÃO - AP 0012741-55.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006517-67.2014.827.2729.

APELANTE: JULIANO ESTEVÃO SILVA.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO - AP 0014949-17.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000021-67.2014.827.2714.

APELANTE: ALACIDES SANTOS COUTINHO.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/ELAINE AYRES BARROS.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

98- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001154-36.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023078-98.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: IGREJA DA PAZ DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO - AP 0001376-38.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001068-24.2006.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: CLENI JULEIDE HENDGES.

ADVOGADO(A): GILBERTO RIBAS DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****100-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002419-73.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5004525-75.2012.827.2722.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ROBERTO FREITAS GARCIA.

APELADO: GENÉSIO JOAQUIM RODOVALHO/ALMIR AUGUSTO DE LIMA.

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****101-APELAÇÃO - AP 0003179-22.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019842-41.2016.827.2729.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****102-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003762-07.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0042715-35.2016.827.2729.

AGRAVANTE: SARITA DA SILVA LIMA LISBOA NEGUEIROS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ALESSANDRO AIRES FERREIRA GOMES.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****103-APELAÇÃO - AP 0004414-24.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0028336-26.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ESTEFANE JHULI DE SOUSA RIBEIRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****104-APELAÇÃO - AP 0005444-94.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001092-40.2015.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

APELADO: EDILEIDE BARROS SOUSA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELANTE: EDILEIDE BARROS SOUSA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****105-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005751-48.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0008728-08.2016.827.2729.

APELANTE: M. V. T. DA C. / L. T. C..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****106-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005983-60.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000185-35.2014.827.2713.

AGRAVANTE: MARCIA MARIA DA CRUZ/MANOEL DA SILVA NETO.

ADVOGADO(A): FERNANDA GUIMARÃES MARTINS.

AGRAVADO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI.

ADVOGADO(A): GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

107-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007536-45.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0010004-40.2017.827.2729.

AGRAVANTE: MOIZES DE SOUZA BRAGA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****108-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007838-74.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006217-72.2017.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****109-APELAÇÃO - AP 0008053-50.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0031850-84.2015.827.2729.

APELANTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI.

APELADO: AOLEABIS RODRIGUES CERQUEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****110-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008898-82.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0004493-61.2017.827.2729.

AGRAVANTE: A. V. DE M. T..

ADVOGADO(A): ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A/BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****111-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010206-56.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0002819-69.2017.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ONEIDE SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****112-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010871-72.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0013533-67.2017.827.2729.

AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

AGRAVADO: MARIA DAS DORES RODRIGUES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****113-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011371-41.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001091-45.2017.827.2737.

AGRAVANTE: ADEILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): GEOVANI ACOSTA BRUM.

AGRAVADO: THIAGO GENARINO DEMORI/MARIA EVA AYRES DOS SANTOS/DEMORI ARMAZEM GERAIS LTDA - EPP.

ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****114-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011511-75.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012392-53.2015.827.2706.

REQUERENTE: REINALDO RODRIGUES MENDES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.** JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****115-APELAÇÃO - AP 0011714-37.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012608-31.2012.827.2706.

APELANTE: SILVÉRIO DIAS ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA/THIAGO RODRIGUES ALENCAR/CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

APELADO: MARTA SALETE CRUZ DE SOUZA LEMOS.

ADVOGADO(A): LEONARDO ROSSINI DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

116-APELAÇÃO - AP 0012117-06.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001743-32.2011.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: MADEFORTE IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIR VILMAR DA SILVA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

117-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017061-85.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032037-58.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO BICO DO PAPAGAIO – ASPRA BICO

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE CABOS E SOLDADOS E DEMAIS PRAÇAS DO 7º E 3º BPM DE GUARÁI E PEDRO AFONSO.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE CABOS E SOLDADOS E DEMAIS PRAÇAS DO 7º BPM DE GUARAI.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DOS OFICIAIS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME/HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BPM.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ/VILMAR ANTUNES VIEIRA.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DE COLINAS DO TOCANTINS - ACSC-PM-TO.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DE PARAISO DO TOCANTINS –TO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/RAFAEL COELHO GAMA.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS MÚTUOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA/CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE/SÉRGIO DELGADO JÚNIOR.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS E SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS-ASPRA PM/CBM TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS/WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DE ARAGUAÍNA-TO-APA.

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****118-APELAÇÃO - AP 0018534-43.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000032-25.2002.827.2716.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****119-APELAÇÃO - AP 0020622-20.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA NUMERO: 0011428-60.2015.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

APELADO: LUCIOMAR FERREIRA BRAGA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****120-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020629-12.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019988-82.2016.827.2729.

AGRAVANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****121-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000749-97.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038026-45.2016.827.2729.

AGRAVANTE: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL..****122-APELAÇÃO - AP 0001815-15.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0003356-78.2016.827.2729.**APELANTE: E. R. B.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****123-APELAÇÃO - AP 0004828-22.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0011440-68.2016.827.2729.**APELANTE: A. A. E..**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO..

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****124-APELAÇÃO - AP 0004983-25.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0025587-02.2016.827.2729.**APELANTE: MARIA CLARA ARAUJO SALES.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****125-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006215-72.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0001598-97.2016.827.2718.**AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: RONALDO DE SOUSA ASSIS.

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR/DARLAN GOMES DE AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

126-APELAÇÃO - AP 0006763-97.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001221-62.2003.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JOSE BENEDITO PINTO LOPES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

127-APELAÇÃO - AP 0006915-48.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0008910-49.2015.827.2722.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
APELADO: LAURA CRISTINY OTONI RIBEIRO.
ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

128-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007657-73.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000099-42.2002.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ANA LUCIA BRITO DOS SANTOS/A. L. BRITO DOS SANTOS - ME.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

129-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007867-27.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000223-52.2017.827.2742.

AGRAVANTE: CLODOMIR MENDES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

130-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008041-36.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001723-89.2017.827.2731.

AGRAVANTE: MARCIO ALVES ROCHA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

131- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008459-71.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002231-51.2016.827.2737.

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS.

ADVOGADO(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

132-APELAÇÃO - AP 0009020-95.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000472-35.2009.827.2729.

APELANTE: NAIANNE FARIAS BARBOSA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: FACULDADE OBJETIVO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

133-APELAÇÃO - AP 0009550-36.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000427-41.2003.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO..

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR**.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

134-APELAÇÃO - AP 0009683-78.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001025-92.2003.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ANTONIO ROSA DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

135-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011411-23.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 3 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006411-72.2017.827.2706).

AGRAVANTE: INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/JOSE PINTO QUEZADO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

136-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011718-74.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000997-85.2016.827.2720.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: MARIA ANTONIA AMANCIA TAVARES.

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

137-APELAÇÃO - AP 0011857-26.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA **3ª VARA CÍVEL** DE PALMAS NUMERO: 0017621-56.2014.827.2729.

APELANTE: AUTO STOCK SERVIÇOS S/C LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

APELADO: IVI OLINGENI PALATA GUEDES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): PIERRE MOREAU(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

138-APELAÇÃO - AP 0013250-83.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA **3ª VARA CIVEL** DE PALMAS NUMERO: 0031905-35.2015.827.2729.**APELANTE: AMELIO FELIX DA CUNHA.**

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

APELADO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. DESA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****139-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014111-69.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017900-37.2017.827.2729.

AGRAVANTE: NELSON DA SILVA ANDRADE.

ADVOGADO(A): JONATHAN REGGIORI ALMEIDA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****140-APELAÇÃO - AP 0002682-08.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000634-21.2014.827.2736.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: NEIVAN RODRIGUES CASTRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

INTERESSADO: SIMÃO JOÃO DE SOUSA FILHO/

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST.DESA. JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**AUTOS Nº 5000028-14.2008.827.2704 Ação: Execução Fiscal**

REQUERENTE: Agência do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível -ANP

REQUERIDO: Perciliana Rosa Rodrigues Muniz

FINALIDADE: CITAR a empresa PERCILIANA ROSA RODRIGUES MUNIZ, CNPJ nº 02.501.722/001-55, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05(cinco) dias, efetue o pagamento da dívida apontada na inicial no valor de R\$ 132.500,00, acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa inicial, ou garantir a execução.

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**AUTOS Nº 5000589-62.2013.827.2704 AÇÃO: Divorcio Litigioso**

REQUERENTE: Luzilane de Melo Vieira da Silva

ADVOGADO: Defensor Público

REQUERIDO: Ismael Rodrigues da Silva

FINALIDADE: CITAR o Sr. ISMAEL RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias. Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora, exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO PERIÓDICA DO SORTEIO DOS JURADOS E SUPLENTE QUE DEVERÃO SERVIR NAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS DO ANO DE 2017. Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na sala das audiências do Fórum local, às 09h00min, onde presente se achavam, Excelentíssimo Senhor Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, o representante do Ministério Público, Doutor Décio Gueirado Júnior, o Defensor Público, Doutor Alexandre Moreira Maia, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Muryllo Gomes dos Santos – OAB-TO 7901, o Serventuário da Justiça Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário lotado na Serventia Criminal deste Juízo. Em seguida, após as formalidades legais, em especial à conferência das cédulas, foi determinada a abertura da Urna, sendo sorteados em seguida pelo Meritíssimo Juiz de Direito, os seguintes Jurados e Suplentes: : JURADOS: 01. Ademar de Sousa Santos; 02. Aléia Pereira da Silva; 03. Alessandra Fernandes de Andrade; 04. Ana Cláudia Oliveira da Silva; 05. Antonio Barbosa Arrais; 06. Antonio Gilson; 07. Cheila Fernandes de Andrade; 08. Elivaldo da Silva Costa; 09. Guilherme Oliveira da Silva; 10. Herson Júnior de Lima Carvalho; 11. Patrícia Rodrigues Lemos; 12. Paulo Sérgio Rocha dos Santos; 13. Pedro Gomes Silva; 14. Zélia Marinho Pereira; 15. David Oliveira Freira; 16. Elinis Sousa Tavares; 17. Maria Augusta da Silva Oliveira; 18. Maria Maura dos Santos Assunção; 19. Neurimar Pereira Miranda; 20. Geovane Alves Silva; 21. Jânio Leitão da Silva; 22. Miiron França Nascimento; 23. Raquel Nascimento de Carvalho; 24. Wesley Henrique Melo da Silva; 25. Wesley Saraiva Barbosa. SUPLENTE: 01. Aldence de Sousa; 02. Alírio Sérgio Mareco Batista; 03. Ana Paula Geraldo de Sousa; 04. Alzenira Arrais Pereira Costa; 05. Ariane Neves Marinho; 06. Cássia Nascimento Brito; 07. Cláudia Ricelle Almeida de Santana; 8. Daniela dos Santos; 9. Edivaldo de Sousa Alves. 10. Flávio Rolvander Mendes de Sousa; 11. Francisca Zélia Laurindo de Sousa; 12. Iramar Soares da Silva; 13. Ivaldo Ferreira Gomes; 14. Lailson Dias Lima; 15. Liliana Fernanda Fernandes de Queiroz; 16. Mizael Félix da Silva; 17. Paulo Lopes de Almeida; 18. Paulo Rogério Vieira da Silva; 19. Renata de Sousa da Silva; 20. Rone Lima da Conceição. Após o fim do sorteio, foi determinada a notificação pessoal de cada um dos jurados e suplentes acima nominados, ficando os mesmos através deste expediente notificados a comparecerem e servirem nas sessões de julgamento inclusas na 1ª temporada do Tribunal do Júri (agosto/2017), designadas nos processos abaixo relacionados: Ação Penal 5000023-13.2004.827.2710 - acusado Ozimar Miranda Teixeira - data 07/08/2017; Ação Penal 0000128-55.2016.827.2710 - acusado Antonio José da Silva - data 08/08/2017; Ação Penal 5000313-81.2011.827.2710 - acusado Francisco Canidé Queiroz do Nascimento - data 09/08/2017 e Ação Penal 5000014-56.2001.827.2710 - acusado Ernandes dos Santos Milhomem - data 10/08/2017. Em seguida, pelo MM. Juiz de Direito foi determinado que fosse expedido Edital de Convocação dos Jurados com as disposições contidas no artigo 435 do Código de Processo Penal, bem como mandados de notificações de acordo com a lei. Foram inclusos na primeira temporada do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis, os processos criminais abaixo relacionados: Nada Mais. Lido e achado em tudo conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. Elaborada por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074.

JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS

Juiz de Direito

DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR

Promotor de Justiça

ALEXANDRE MOREIRA MAIA

Defensor Público

MURYLLO GOMES DOS SANTOS – OAB-TO 7901

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

EDITAL

EDITAL DE SORTEIO/NOTIFICAÇÃO DE JURADOS PARA A 1ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2017. O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem

conhecimento, que de acordo com a lei e na conformidade da ata lavrada aos 21 dias do mês de julho de 2017, às 09h00min, na Sala das Audiências do Fórum local, processou-se o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados e 20 (vinte) suplentes que deverão servir nas sessões da 1ª Temporada do Tribunal do Júri desta Comarca de Augustinópolis-TO do ano em curso, que serão realizadas nos dias 07, 08, 09, 10 de agosto do corrente ano, na qual foram inclusos os processos abaixo relacionados, restando ao final sorteados os seguintes Jurados e Suplentes: JURADOS: 01. Ademar de Sousa Santos; 02. Aléia Pereira da Silva; 03. Alessandra Fernandes de Andrade; 04. Ana Cláudia Oliveira da Silva; 05. Antonio Barbosa Arrais; 06. Antonio Gilson; 07. Cheila Fernandes de Andrade; 08. Elivaldo da Silva Costa; 09. Guilherme Oliveira da Silva; 10. Herson Júnior de Lima Carvalho; 11. Patrícia Rodrigues Lemos; 12. Paulo Sérgio Rocha dos Santos; 13. Pedro Gomes Silva; 14. Zélia Marinho Pereira; 15. David Oliveira Freira; 16. Elinis Sousa Tavares; 17. Maria Augusta da Silva Oliveira; 18. Maria Maura dos Santos Assunção; 19. Neurimar Pereira Miranda; 20. Geovane Alves Silva; 21. Jânio Leitão da Silva; 22. Miiron França Nascimento; 23. Raquel Nascimento de Carvalho; 24. Wesley Henrique Melo da Silva; 25. Wesley Saraiva Barbosa. SUPLENTE: 01. Aldence de Sousa; 02. Alírio Sérgio Mareco Batista; 03. Ana Paula Geraldo de Sousa; 04. Alzenira Arrais Pereira Costa; 05. Ariane Neves Marinho; 06. Cássia Nascimento Brito; 07. Cláudia Ricelle Almeida de Santana; 8. Daniela dos Santos; 9. Edivaldo de Sousa Alves. 10. Flávio Rolvander Mendes de Sousa; 11. Francisca Zélia Laurindo de Sousa; 12. Iramar Soares da Silva; 13. Ivaldo Ferreira Gomes; 14. Lailson Dias Lima; 15. Liliana Fernanda Fernandes de Queiroz; 16. Mizael Félix da Silva; 17. Paulo Lopes de Almeida; 18. Paulo Rogério Vieira da Silva; 19. Renata de Sousa da Silva; 20. Rone Lima da Conceição. Após o fim do sorteio, foi determinada a notificação pessoal de cada um dos jurados e suplentes acima nominados, ficando os mesmos através deste expediente notificados a comparecerem e servirem nas sessões de julgamento inclusas na 1ª temporada do Tribunal do Júri (agosto/2017), designadas nos processos a seguir relacionados: Ação Penal 5000023-13.2004.827.2710 - acusado Ozimar Miranda Teixeira - data 07/08/2017; Ação Penal 0000128-55.2016.827.2710 - acusado Antonio José da Silva - data 08/08/2017; Ação Penal 5000313-81.2011.827.2710 - acusado Francisco Canidé Queiroz do Nascimento - data 09/08/2017 e Ação Penal 5000014-56.2001.827.2710 - acusado Ernandes dos Santos Milhomem - data 10/08/2017. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete (21.07.2017). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes – Técnico Judiciário, matrícula nº 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº **5000512-69.2012.827.2710**), tendo como requerente JOSEMIR GONÇALVES DE SOUSA, e como requerido MARCIA MATIAS DOS SANTOS, em favor dos menores J.R.M.de S., P.R.M de S. e K.V.M. de S., sendo o presente para CITAR a requerida **MARCIA MATIAS DOS SANTOS**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Guarda, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (processo nº 0000775-21.2014.827.2710), tendo como requerente I.S.B. representada por sua genitora IZONILDE MARIA PEREIRA DA SILVA, e como requerido ANTONIO FILHO DA SILVA BRITO, sendo o presente para **INTIMAR** a requerente **IZONILDE MARIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, alertando que a ausência de manifestação no prazo estabelecido ocasionará a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código Processo Civil. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 58/17 – PK

Autos n. 0001518-22.2014.827.2713

Ação: Arrolamento Sumário

Requerente: Patrícia Vieira da Silva

Advogado: Dr. Flávio Correia Ferreira - OAB/TO 5516

Requerida: Rubéns da Silva

DESPACHO:” Evento 109: o requerido é revel, considerando-se intimado pela só publicação dos atos no DJE. Assim, DEFIRO o pedido de adjudicação, na forma do CPC, artigo 876; publique-se a matéria no DJe e aguarde-se o prazo de cinco dias, sem manifestação do requerido, lavre-se o auto de adjudicação e expeça-se a carta de adjudicação em favor da autora. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 20 de junho de 2017. Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito em Substituição Automática

BOLETIM EXPEDIENTE N.057/17 – ARSN

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 0001932-15.2017.827.2713

Ação: Exoneração de Alimentos

Requerente: Francisco das Chagas Alencar

Advogada: Dra. Delma Brito de Moraes Feitosa – OAB/CE n. 9275

Requerido: Aliny Andrade Alencar

Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** do advogado, **DRA. DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA – OAB/CE N. 9275**, a fim de que providencie seu cadastro no **sistema e-proc** junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. Outrossim, informo que para mais informações sobre a solicitação para registro junto ao sistema processual do Tribunal de Justiça do Tocantins, poderá ser realizado contato via telefone no número: (63) 3218 4388.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0001127-53.2017.827.2716

RECLAMANTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADVOGADA: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

RECLAMADO: PATRICIA PARLADIN DA ROCHA

SENTENÇA: “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 369,95 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento.. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

Autos n. 0002352-45.2016.827.2716

Requerente: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

Requerido: GLEIBER GUEDES DE SOUSA

SENTENÇA: “...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito , nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

Autos nº 0001038-30.2017.827.2716

Reclamante: ARNO JACOMO DE SOUSA

Reclamado(a): A P DIAS PRODUÇÕES

SENTENÇA: “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 1.754,70 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

Autos nº 000085-66.2017.827.2716**Reclamante:** ROBSIVÂNIA CASTRO DOS SANTOS**Advogado:** EDNA DOURADO BEZERRA TO2456**Reclamado(a):** AFONSO & MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, data conforme o evento.. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS nº 0000048-73.2016.827.2716**Requerente:** JOSÉ CARLOS BARBOSA**Advogado(a):** FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA TO5675**Requerida(a):** NALVA GUILHERMINA DE SOUZA ME**Advogado:** NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 28 de junho de 2017.. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS nº 0002842-67.2016.827.2716**Requerente:** KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO**Requerido:** B2W - COMPANHIA DIGITAL**Advogado:** FRANCISCO DUARTE FERRO TO6201**JÉSUS FERNANDES DA FONSECA TO2112B**

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO , tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**Autos de Interdição nº 0000279-57.2017.827.2719****Requerente:** Sandra Diwanuá Javaé**Requerida :** Joanhina Koxixaru Javapé

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de JOANINHA KOXIXARUY JAVAÉ, brasileira, unido estavelmente, lavradora, residente na Aldeia Wari Wari- Ilha do Bananal – município de Formoso do Araguaia-TO, declarado a incapacidade real da interditada para reger sua pessoa e praticar atos da vida civil por apresentar desenvolvimento mental incompleto, e nomeado a requerente SANDRA DIWANUÁ JAVAÉ, brasileira, solteira, portadora da RG nº 1.107.950 2ª via – SSP/TO., e CPF nº 024.692.171-48 sua Curadora. Tudo conforme a **sentença de evento n.17 cuja parte final segue transcrita:** "Posto isso, decreto a interdição de Joanhina Koxixaru Javaé, em razão de seu reduzido grau de discernimento, declarando-a incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de recebe benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso 111, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil 1e 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Em consequência , declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos de do art. 487, inciso I, do NCPC. Nos termos do que dispõe o artigo 1.775 do Código Civil de 2002, nomeio como curadora Sandra Diwanuá Javaé, para representar a curatela na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, provento e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento a suas necessidades . A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no site do tribunal que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho nacional de Justiça onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1(uma) vez, e no órgão oficial órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa de interdição, os limites da curatela e não sendo total a interdição, os atos que interdito poderá praticar autonomamente (art.755, § 3º, do NCPC). Oficial ao Tribunal regional, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da assistência judiciária, que ora defiro. Expeça-se o necessários. Oportunamente , archive-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Dê-se ciência ao Ministério Público. Publique-se. Intime-se . Formoso do Araguaia/Tocantins. Lucinano Rostirolla- Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**Autos de Interdição n. 5000081-86.2004.827.2719**

Requerente: João Martins da Rocha

Requerido : Maria Rodrigues Tavares

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **MARIA RODRIGUES SALES**, brasileira, residente e domiciliada na Av. Anhanguera Lt. 16, Qd. SI 44- Setor Aliança - Centro- Formoso do Araguaia-TO., declarado a incapacidade real da interditada para reger sua pessoa e praticar atos da vida civil por apresentar desenvolvimento mental incompleto, e nomeada o requerente **JOÃO MARTINS DA ROCHA**, brasileiro portador do RG n.º 2.511.597 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n.º 331.441.681-49 seu Curador. Tudo conforme a **sentença evento n. 29 cuja parte final transcrita**: “Posto isso, decreto a interdição de Maria Rodrigues Tavares, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil. Nomeio como curador definitivo da interditanda João Martins da Rocha, que deverá assinar termo de compromisso. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do NCP. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF).A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e mediamente publicada na rede Mundial de computadores, no site do tribunal a que estiver Vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1(uma) vez, e no órgão oficial, por 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755,§ 3º, do NCPC). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária que ora defiro. Dê-se ciência ao d. representante do Ministério Público.Publicada em audiência. Intimados os presentes. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa e anotações necessárias. Formoso do Araguaia/TO, 07 de março de 2017. Luciano Rostirolla. Juiz de Direito

Autos de Interdição n. 5000021-16.2004.827.2719

Requerente: Juarania Milhomens Pimentel

Requerido : Aldenora Milhomem Tavares

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **ALDENORA MILHOMENS TAVARES**, brasileira, residente e domiciliada na Av. Hermínio Azevedo Soares Qd. D- Lt.13- Centro- Formoso do Araguaia-TO., declarado a incapacidade real da interditada para reger sua pessoa e praticar atos da vida civil por apresentar desenvolvimento mental incompleto, e nomeada a requerente **JUARANIA MILHOMENS PIMENTEL**, brasileira, portadora do RG n.º 247.273–2ª via SSP/TO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n.º 822.879.611-00 sua Curadora. Tudo conforme a **sentença evento n. 50 cuja parte final transcrita**: “Posto isso, em consonância com o parecer do Ministério Público (evento 48), **decreto** a interdição de Aldenora Milhomens Tavares, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, ficando ratificada a nomeação de Juarania Milhomens Pimentel como curadora da interditanda. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e mediamente publicada na rede Mundial de computadores, no site do tribunal a que estiver Vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1(uma) vez, e no órgão oficial, por 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755,§ 3º, do NCPC). Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF).Sem custas e Honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária Gratuita,que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa e anotações necessárias. Publique-se.Intime-se. Formoso do Araguaia/TO, 26 de abril de 2017. Luciano Rostirolla. Juiz de Direito.

Autos de Interdição n. 0001412-71.2016.827.2719

Requerente: Raimunda Ferreira Lima

Requerido : Jesuino José da Silva neto

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **JESUINO JOSÉ DA SILVA NETO**, brasileiro, residente na Rua José Soares - Formoso do Araguaia-TO., declarado a incapacidade real da interditada para reger sua pessoa e praticar atos da vida civil por apresentar desenvolvimento mental incompleto, e nomeada a requerente **RAIMUNDA FERREIRA LIMA**, brasileira, casada,portadora do Registro Geral n.º 376.943 SSP/TO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n.º 948.878.451-20 sua Curadora. Tudo conforme a **sentença evento n. 15 cuja parte final transcrita**: “Posto isso, decreto a interdição de Jesuino José da Silva neto, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, n forma dos artigos 3º, inciso II e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. Nomeio como curador definitivo do interditando a Raimunda Ferreira Lima, que deverá assinar termo de compromisso. Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15,Inciso II, da CF). A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e mediamente publicada na rede Mundial de computadores, no site do tribunal a que estiver Vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1(uma) vez, e no órgão oficial, por 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que

o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do NCPC). Sem custas e Honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária Gratuita, que ora defiro. Dê-se ciência ao d. representante do Ministério Público. Publicada e audiência. Intimados os presentes. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa e anotações necessárias. Formoso do Araguaia/TO, 08 de março de 2017. Luciano Rostirolla. Juiz de Direito.

Autos de Interdição n. 0001397-05.2016.827.2719

Requerente: Elisangela Ferreira dos Santos

Requerido : Manoel Bonfim dos Santos

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MANOEL BONFIM DOS SANTOS, brasileiro, residente na Av. caracol, Lt. 03/04- Setor Industrial-Formoso do Araguaia-TO, declarado a incapacidade real da interditada para reger sua pessoa e praticar atos da vida civil por apresentar desenvolvimento mental incompleto, e nomeada a requerente ELISANGELA FERREIRA DOIS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG n. 922.393 SSP/TO., e inscrito no CPF /MF nº 023.402.121-70, sua Curadora. Tudo conforme a **sentença evento n. 15 cuja parte final transcrita**: “Posto isso, decreto a interdição de Manoel Bonfim dos Santos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos artigos 3º, inciso II e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. Nomeio como curador definitivo do interditando a Senhora Elizangela Ferreira dos Santos, que deverá assinar termo de compromisso. Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no site do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do NCPC). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Oportunamente arquivem-se os autos com baixa e anotações necessárias. Formoso do Araguaia/TO, 08 de março de 2017. Luciano Rostirolla. Juiz de Direito.

Autos de Interdição n. 0000591-67.2016.827.2719

Requerente: Marineide pereira da Silva

Requerido : João Paulo Araújo Silva

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de JOÃO PAULO ARAÚJO SILVA, brasileiro, residente na Rua Carlos Sales, Qd. F-05, Lt. 04- Setor São José II- Formoso do Araguaia-TO, declarado a incapacidade real da interditada para reger sua pessoa e praticar atos da vida civil por apresentar desenvolvimento mental incompleto, e nomeada a requerente MARINEIDE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG n. 272.093 SSP/TO., e inscrito no CPF /MF nº 918.332.561-15, sua Curadora. Tudo conforme a **sentença evento n. 33 cuja parte final transcrita**: “Posto isso, em consonância com o parecer do Ministério Público (evento 30), decreto a interdição de João Paulo Araujo Silva, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil, ficando ratificada a nomeação de Marineide Pereira da Silva como curadora do interditando. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do NCPC). Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 16 de março de 2017. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito

Autos de Interdição n. 0000351-44.2017.827.2719

Requerente: Antonia Souza

Requerido : Erondina Souza

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de ERONDINA SOUZA, brasileira, viúva residente na Av. Cantídio Fernandes s/nº- centro- Formoso do Araguaia-TO, declarado a incapacidade real da interditada para reger sua pessoa e praticar atos da vida civil por apresentar desenvolvimento mental incompleto, e nomeada a requerente ANTONIA SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG n. 2.379.927 SSP/GO., e inscrito no CPF /MF nº 419.574.661-20 sua Curadora. Tudo conforme a **sentença evento n. 22 cuja parte final transcrita**: “Posto isso, decreto a interdição de Erondina Souza, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos Artigos 3º, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil. Nomeio como curadora definitiva da interditada a senhora Antonia Souza, que deverá assinar termo de compromisso. Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC. Oficie-se ao tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II do CF). A sentença de interdição será inscrita no registro de

pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no site do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art.755,§ 3º, do NCPC). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária Gratuita, que ora defiro. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa e anotações necessárias. Formoso do Araguaia/TO, 20 de abril de 2017, Luciano Rostirolla. Juiz de Direito

Autos de Interdição n. 0000306-40.2017.827.2719

Requerente: Evercino Cardoso Vieira

Requerido : Isaura Cardoso Vieira

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de ISAURA CARDOSO VIEIRA, brasileira, aposentada residente na Rua José Soares n. 1.624, Qd. 16 Lt. 01, Setor Aliança- Formoso do Araguaia-TO, declarado a incapacidade real da interditada para reger sua pessoa e praticar atos da vida civil por apresentar desenvolvimento mental incompleto, e nomeado o requerente EVERCINO CARDOSO VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 2.886.709 SSP/GO., e inscrito no CPF /MF nº 534.605.881-87 seu Curador. Tudo conforme a **sentença evento n. 18 cuja parte final transcrita:** "Posto isso, decreto a interdição de Isaura Cardoso Vieira, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos artigos 30, inciso II e 1.767, Inciso I, ambos do Código Civil. Nomeio como curador definitivo da interditada o senhor Evercino Cardoso Vieira, que deverá assinar termo de compromisso. Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC. Oficie-se ao Tribunal regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no site do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do NCPC). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária Gratuita, que ora defiro. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa e anotações necessárias. Formoso do Araguaia/TO, 22 de março de 2017. Luciano Rostirolla. Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Divórcio Litigioso, sob o n. **0000978-45.2017.827.2720**, na qual figura como requerente **MARIENE DE JESUS TEIXEIRA BELCHIOR**, e como parte requerida **JOSÉ BELCHIOR DE SALES**, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **JOSÉ BELCHIOR DE SALES** para tomar conhecimento da presente ação em que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 335), contado do dia seguinte ao término do prazo acima (inciso IV do art. 231) podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta comarca. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14:36:52, na data de 21/07/2017.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme Cota do Ministério Público constante no evento 46 do respectivo autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta

à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº.0003232-22.2016.827.2721 . Incidência Penal: Art.180, "caput", do Código Penal Brasileiro. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: NERILTON ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas pesadas, nascido aos 23/07/1992, natural de Colméia/TO, filho de Abraão Alves Ferreira e Josefa Pereira Lopes, portador do CPF nº 019.956.961-45, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos doze dias (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal em Substituição, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito da Vara Criminal.

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme Cota do Ministério Público constante no evento 46 do respectivo autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº.0003232-22.2016.827.2721 . Incidência Penal: Art.180, "caput", do Código Penal Brasileiro. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: LUCICLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/09/1990, natural de Guaraí/TO, filho de Francisco Fernandes da Silva e Neltide Pereira da Gama, portador do RG nº 1.185.438-SSP/TO e CPF nº 028.359.051-38, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos doze dias (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal em Substituição, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito da vara Criminal.

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0001131-77.2014.827.2722**, Ação **Cumprimento de sentença** que **MARCIENE RODRIGUES LEME** move em desfavor de **MC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.646/0001-10, e, por este meio **INTIMA** o(s) executado(s) **MC Comércio de Confeções Ltda**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento da importância de R\$ 17.568,40 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários de 10% (dez por cento) e constrição judicial de bens, nos termos do art. 523 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2017. Eu _____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

FINALIDADE: INTIMA- SE a requerida **EVA CARVALHO FERREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da parte conclusa da sentença de ev.27, a seguir transcrita: " DECLARO ESTINTO o processo por abandono da parte Autora, sem resolução do mérito(art. 485, III, c/c artigo 274 § único do CPC). Custas pela autora, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98,§ Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Intime-se, inclusive via edital com prazo de 20 dias. Miracema do Tocantins - TO, Dr. Adré Fernando Gigo Leme Netto - juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu - se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins - TO, aos 19 de junho de 2017. EU, SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, o digitei esubscrevi.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível3

APOSTILA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER**, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº 0000685-25.2015.827.2727 de

Interdição, tendo como Requerente **LUCINO ARAGÃO DE SOUZA VIANNA**, com referência à interdição de **NATALINO ARAGÃO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 461.636 SSP/TO, inscrito no CPF sob n.º 021.433.381-71, residente no Sítio Jacuba, Zona Rural, Município de Natividade/TO; portador de doença mental grave e incurável, que gera absoluta e permanente incapacidade para o exercício de todos os atos da vida civil, com dependência de terceiros para esses atos, nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 28/06/2017, foi decretada a interdição de **NATALINO ARAGÃO DE SOUSA**, e nomeado como curador, **LUCINO ARAGÃO DE SOUZA VIANNA**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG n.º 022.410 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF n.º 845.941.011-00, residente no Sítio Jacuba, zona rural, Município de Natividade/TO, fone: 9252-0603 e 8492-9539; para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1.767, inciso I, do CC. Como limites da curatela: o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interdito; os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. Para efeitos de direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos vinte e nove dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (29.06.17). Eu, Luzanira Mª da Silva Xavier, Técnica Judiciária, que digitei. *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.* (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.

PALMAS

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 5000864-14.2005.827.2729

Requerente: BANCO RURAL S/A

Advogado: ANDRÉ RICARDO TANGANELI TO2315

Requerido: COQUEIRO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA E LUIZ ALBERTO COQUEIRO FILHO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 966429026915

INTIMAÇÃO: DESPACHO “DEFIRO o pedido de desistência da penhora do veículo, conforme petição de evento 1(PET11), e desde já determino o desbloqueio, por meio do sistema RENAJUD. Tendo em vista o não cumprimento do A. R. (evento 12), INTIME-SE a parte autora e seu advogado (a), por meio do Diário da Justiça, para, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. Tendo interesse, dar efetivo prosseguimento ao processo, juntando planilha atualizada do débito, sob pena de ser decretada sua extinção e arquivamento (artigo 485, §1º CPC). Após, juntada da planilha do débito, venham-me conclusos para BACENJUD. Em caso de não haver impulso, voltem-se conclusos os autos para extinção.. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 0013157-52.2015.827.2729

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: HIRAN LEÃO DUARTE CE10422

Requerido: GABRIELA CUNHA BRASIL

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 218072459715

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada, por meio do Diário de Justiça para que, no prazo de 15 (quinze) dias, impulsionar os autos, para que constitua advogado, bem como tomar ciência da sentença e contrarrazoar a APELAÇÃO, nos termos da SENTENÇA em anexo, disponibilizada no EVENTO 42.. PALMAS/TO – 01/06/2017 – BRUNA CUNHA MARTINS – Estagiária”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0013696-47.2017.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): WESLEY CARVALHO DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **WESLEY CARVALHO DA SILVA** (cognome “Ninha”), brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 19/04/1989 em Aparecida do Rio Negro-TO, CPF 025.666.351-37, filho de Almy Pereira da Silva e Lucília Campos de Carvalho, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0013696-47.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir

expostos: “**DENÚNCIA I) DOS FATOS** Em 29 de janeiro de 2017, horário aproximado de 20h30min, na Av. Amaralina, quadra 29-A, lote 11, Setor Morada do Sol II, Palmas-TO, WESLEY CARVALHO DA SILVA MATOU, utilizando de RECURSO QUE DIFICULTOU OU TORNOU IMPOSSÍVEL A DEFESA DO OFENDIDO CLEIMARQUES CUSTÓDIO DA SILVA, mediante disparos de arma de fogo, causando os ferimentos descritos no laudo necroscópico². Conforme apurado na primeira fase da persecução penal, Claudemir José da Silva³ organizou a execução da vítima, motivado por desacordos comerciais envolvendo entorpecentes. Para tanto, convidou a participar da consumação o DENUNCIADO, que aderiu ao intento delitivo de forma consciente e voluntária. Visando a efetivação do crime, ambos se dirigiram ao local onde a vítima morava, sendo que o DENUNCIADO conduzia um veículo⁴ VW-Gol, cor Prata, enquanto Claudemir ocupava o banco do passageiro. Uma vez com a vítima visualizada, Claudemir de inopino desceu do automóvel e efetuou três disparos contra Cleimarques, porém, não obteve êxito em acertar seu alvo. Verificada a imperícia por parte do primeiro agente, o DENUNCIADO desceu do carro e efetuou dois tiros, dos quais um alvejou fatalmente a vítima, que pereceu ainda no local. Após o crime, os envolvidos se evadiram tomando rumo ignorado. II) **DA QUALIFICADORA** O recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa do ofendido, resta clarificado pela dinâmica descrita nos termos de depoimento, obtidos através de testemunhas oculares, bem mediante constatação pericial relatada na parte “V”, item 3 do laudo necroscópico⁵, que conclui a origem do tiro como efetuado pelas costas do vitimado. III) **DA TIPIFICAÇÃO** Pelo exposto, se constata que WESLEY CARVALHO DA SILVA (cognome de “Ninha”) incidiu nas condutas descritas no art. 121, § 2º, inciso IV (recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido) do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que seja recebida e autuada com instalação do devido processo legal, observado o rito processual trazido pela Lei 11.689/2008 (artigos 406 e seguintes do CPP), citando-se o denunciado para responder aos termos da presente ação penal e, ao final, ser pronunciado e condenado perante o Egrégio Tribunal do Júri, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, sob as cominações legais para deporem em juízo. Requer, ainda, que na ocasião da sentença condenatória, seja fixado por Vossa Excelência valor mínimo para reparação à família da vítima, nos termos do art. 387, inciso IV do Código de Processo Penal Brasileiro. Palmas-TO, 11 de maio de 2017. **DESPACHO** Acusado (a) não encontrado (a) para a citação pessoal. Cite-se por edital com o prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 20 de julho de 2017. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA - JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 20/07/2017. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 0038226-52.2016.827.2729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): KARLOMAM LIMA DE SOUSA

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **KARLOMAM LIMA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, ajudante, rg nº 1.426.750 - SSP/TO, nascido em 16/10/1997, natural de Grajaú - MA, filho de Maria Raimunda Lima de Sousa, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0038226-52.2016.827.2729**, cujo resumo segue transcrito: De todo o exposto anteriormente e por: resultar confirmada a materialidade do “crime de roubo qualificado, pelo concurso de duas pessoas” e o de “falsa identidade”; por não subsistir sequer uma dúvida a respeito das materialidades e autorias condizentes com esses dois ilícitos - haja vista que as provas auferidas em ambos os instantes persecutórios são suficientes para responsabilizar penalmente os processados, - e, ainda, por não incidir, na situação sob análise, alguma causa excludente de ilicitude, julgo procedente - em parte – o conjunto de pretensões punitivas constantes na denúncia (“evento 1”) para: a) condenar LOURENÇO FILHO LIMA DE SOUSA e **KARLOMAN LIMA DE SOUSA** nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Repressivo Brasileiro. Por oportuno, enfatizo que em relação a Karloman Lima de Sousa é de se aplicar - quando da dosimetria - o disposto no artigo 29, § 1º, do CPB, conforme motivação anteriormente explicitada nesta sentença. b) condenar LOURENÇO FILHO LIMA DE SOUSA nas penas do artigo 307, desse Diploma Criminal. 17 c) absolver - com fulcro no artigo 386, VII, do CPP - LOURENÇO FILHO LIMA DE SOUSA e **KARLOMAN LIMA DE SOUSA** relativamente ao crime de receptação

(artigo 180, "caput", do CPB). Por conseguinte, em razão da sentença condenatória ora exarada, e valendo-me dos mandamentos do artigo 59, do Código Penal Brasileiro, passo à dosagem das reprimendas previstas em lei. 2º) **DOSIMETRIA RELATIVA AO CONDENADO KARLOMAN LIMA DE SOUSA**, condizente, de forma exclusiva, com a prática do CRIME DE ROUBO QUALIFICADO (artigo 157, § 2º, II, do CPB.) 1) Ponderando sobre a culpabilidade do sentenciado, tenho que a mesma não esteve agregada à considerável índice de reprovabilidade; 2) Verifico não existir antecedentes criminais agregados à sua pessoa; 3) por demonstrar o condenado ser possuidor de conduta social adequada e condizente com a da maioria dos membros de nossa sociedade tocantinense, que é integrada por pessoas ordeiras; 4) atentando-me para a sua personalidade que, ao sentir deste julgador, não demonstra periculosidade; 5) durante a persecução penal não restou apurado acerca dos motivos que levaram o condenado a perpetrar o ilícito; 6) sopesando que as circunstâncias, nas quais o delito ocorreu, tenho que são próprias do crime perpetrado pelo condenado; 7) tendo-se em conta que as consequências da ação delituosa não tiveram maiores desdobramentos, pois o condenado veio a ser preso em flagrante delito pela polícia militar, não tendo sido a vítima agredida e o bem subtraído retornou ao seu patrimônio; 8) por último, dos autos não se retira indicativo de que o comportamento da vítima tenha contribuído para a prática criminosa, devendo, em consequência, essa circunstância ser considerada neutra. fixo a pena base, inerente às sanções privativas de liberdade e pecuniária em 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 15 (quinze) dias-multa, por achá-las necessárias e suficientes à reprovação do agir delituoso e à prevenção do injusto. Por força da atenuante da confissão espontânea (CP, art. 65, III, "d"), reduzo 06 (seis) meses da pena privativa de liberdade acima fixada; cuja sanção, face à aplicação desse redutor, passa para 04 (quatro) anos de reclusão. Não há agravante a ser considerada nesta fase da quantificação da pena. 21 Por incidir na hipótese a causa de diminuição prevista no art. 29, § 1º, do CPB (participação de menor importância), reduzo a pena privativa de liberdade em 1/3 (um terço) = 01 (um) ano e 04 (quatro) meses - passando, portanto, para 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão. Sendo que essa quantificação (02 anos e 08 meses) de pena privativa de liberdade é acrescida de 1/3 (um terço) = 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, face à causa especial de aumento delineada no § 2º, inciso II, do artigo 157, do Código Penal - passando, portanto, para 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão. Por não haver outra causa especial de diminuição, ou de aumento, a ser ainda considerada nesta dosimetria, as reprimendas previstas em lei, pertinentes à condenação do processado **KARLOMAN LIMA DE SOUSA**, resultam quantificadas em 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, e 15 (quinze) dias-multa. O valor de cada dia-multa (que é diverso da quantidade de dias-multa aplicados), face à fragilidade financeira agregada aos obrigados, torna-se arbitrado no limite mínimo preceituado pelo artigo 49, § 1º, do CPB, mas com a incidência da imperativa atualização monetária, em respeito aos ditames insertos no § 2º, de igual dispositivo. Por ser reincidente o sentenciado LOURENÇO FILHO LIMA DE SOUSA, torna-se inaplicável a previsão inculpada na alínea "b", do § 2º, do artigo 33, do Código Penal; desse modo, o regime fechado é estabelecido para o início do cumprimento das penas privativas de liberdade; em local a ser definido pelo juízo da execução penal. Em contrapartida, por não ser reincidente o sentenciado **KARLOMAN LIMA DE SOUSA**, e por força dos preceitos do artigo 33, § 2º, letra "c", do Código Penal, imponho o regime aberto para o cumprimento da sanção privativa de liberdade, que se concretizará em local a ser definido pelo juízo da execução penal. Enfatizo que o condenado LOURENÇO FILHO LIMA DE SOUSA não poderá recorrer em liberdade, devendo permanecer recolhido de forma preventiva, pois, além do regime fechado imposto para o inicial cumprimento de pena, tal custódia faz-se necessária com o escopo de garantir a ordem pública e, ainda, para assegurar a aplicação da lei penal na vindoura fase executória. Pontifico que essa deliberação ocorre, especialmente, pelo fato do sentenciado Lourenço Filho já ter a sua vida voltada à prática de atividades delitivas; situação que impede este juízo de conceder-lhe o direito de recorrer em liberdade. De forma oposta, condizente com o **KARLOMAN LIMA DE SOUSA**, por ter em vista a quantidade da pena aplicada, o regime aberto como sendo o de inicial cumprimento e, ainda, por encontrar-se o ora condenado respondendo ao processo em liberdade, não há que se falar em recolhimento à prisão para poder apelar. Pertinente aos direitos políticos de ambos os sentenciados, ficarão suspensos durante o tempo de cumprimento das reprimendas ora impostas, nos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Em que pese os efeitos da sucumbência, isento-os do pagamento das custas processuais por serem beneficiários da justiça gratuita. Seguindo-se ao trânsito em julgado desta sentença, efetuem-se as necessárias anotações e baixas cartorárias pertinentes, que inclusive abrangem os registros lançados no "SPROC-TJ/TO", "EPROC-TJ" e no 23 "INFOSEG". Igualmente, efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ. Intimem-se, inclusive a vítima. Palmas - TO. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito" Palmas, 21/07/2017. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOS Nº 0008684-52.2017.827.2729

ACUSADO: JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA e FRANCISCA DE SOUSA MORAIS

FINALIDADE: O juiz de Direito Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, os acusados **SIMONE LIRA DA SILVA**, brasileira, união

estável, lavradora, nascida aos 12 de outubro de 1986, natural de Igarapé Grande-MA, filha de Manoel Lopes das Silva e Maria Alves Lira, nos autos da **AÇÃO PENAL Nº 0008684-52.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de inquérito policial que na manhã do dia 16 de dezembro de 2016, nos estabelecimentos comerciais denominados “Loja do Jeans” e “Loja Radical Modas”, ambas localizadas no Jardim Aurenny III, Região Sul desta Capital, a denunciada, em companhia da adolescente infratora Laisse Moreira dos Santos, menor de dezoito anos, voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seus atos, em concurso de agentes, e de forma continuada, subtraiu e tentou subtrair para si: várias peças de roupas (conforme Auto de Exibição e Apreensão e Termos de Restituição anexados ao evento 1 dos autos de IP), em prejuízo dos estabelecimentos comerciais vítimas acima descritos. Ao praticar estes crimes em companhia da adolescente Laisse Moreira dos Santos, menor de dezoito anos, a denunciada facilitou a corrupção da menor Exsurge dos autos investigatórios que a denunciada, em companhia da adolescente infratora identificada alhures, foi às empresas vítimas já com o escopo de praticar furtos. Apurou-se que naquela manhã (16/12/16), a inculpada e sua comparsa (adolescente), inicialmente foram à “Loja do Jeans” e, após adentrarem à empresa e escolher as peças que pretendia subtrair (duas calças e uma camiseta), deixaram o local sem pagar pelas mercadorias. Ato contínuo, não satisfeitas com o crime até então praticado, a denunciada e sua comparsa foram à “Loja Radical Modas” e, utilizando-se do mesmo modus operandi, após escolherem as peças de roupas que pretendiam furto (três calças), tentaram deixar o local sem pagar pelas mercadorias. Ocorre que, desconfiando da atitude suspeita da inculpada e da adolescente, o proprietária da “Loja Radical Modas”, pediu para verificar a bolsa que a adolescente levava consigo. Naquele instante, foi encontrado, dentro daquela bolsa, uma calça de propriedade da loja vítima. A Guarda Metropolitana foi acionada e compareceu ao local. Ao serem informados do ocorrido, os agentes apreenderam a adolescente infratora e prederam o denunciada, as quais foram conduzidas à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Na DEPOL, enquanto aguardavam para prestar declarações, a denunciada e a adolescente foram revistadas, ocasião em que se constatou que cada uma ainda vestia, por baixo de suas vestes, uma calça jeans furtada da “Loja Radical Modas”. A inculpada confessou a autoria delitiva. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas nos autos pelo Auto de Exibição e Apreensão, confissão, e demais provas coligidas aos Autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia SIMONE LIRA DA SILVA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 155, §4º, inciso IV, do Código Penal, artigo 155, § 4º, inciso IV, c/c artigo, 14, inciso II, e artigo 244-B do ECA, na forma dos artigos 69, 70, e 71, caput’s, ambos do Código Penal, brasileiro. Requer, seja a presente autuada e recebida. determinando-se a citação da denunciada para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatórios e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para as vítimas, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquelas serem intimadas para acompanharem os termos do feito, inclusive devendo constar dos mandados de intimação a advertência para que, se quiserem, forneçam ao processo os comprovantes de gastos e de todos os prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP. Palmas, 27 de março de 2017. ANDRÉ RAMOS VARANDA 1º Promotor de Justiça da Capital” **DECISÃO:** Processo nº 0008684-52.2017.827.2729 Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar evidente qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. O andamento deste processo observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, instituído pelo Provimento nº 12/2012-CGJUS/TO, publicado no Diário da Justiça nº 2941, de 21/08/2012, pp. 78/85. O processo será remetido à SECRIM para cumprimento dos seguintes atos: a) citar a acusada para apresentar sua resposta, por escrito, por meio de advogado (prazo de 10 dias) ou Defensor Público (prazo de 20 dias); b) comunicar o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na Rede INFOSEG, nos termos dos itens 7.4.1, inciso IV, e 7.16.1, inciso II, do Provimento nº 02/2011-CGJUS; c) remeter o processo ao Distribuidor para expedição e anexação da certidão de antecedentes da acusada. Desde logo, a escritania deste juízo pode promover a BAIXA DEFINITIVA do inquérito policial ao qual este processo está relacionado. Tendo como fundamento a parte inicial do art. 156 do Código de Processo Penal, consigno meu entendimento de que cabe às partes produzirem as provas de seu interesse, salvo aquelas que não puderem ser obtidas sem pronunciamento judicial, a exemplo das certidões de antecedentes de outras comarcas e aquelas destinadas à comprovação de eventual reincidência. Será dada ciência ao Ministério Público quanto ao conteúdo desta decisão. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 21 de julho de 2017. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, mat. 191251, digitei e subscrevo.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo: 0001496-36.2016.827.2731 - Chave: Segredo de Justiça - Execução de alimentos

Executado: M. E. C. S., representada por seu genitor, Sandro Souza

Advogado: Dr. Daniel Felício Ferreira – Defensor Público

Executada: Orlanda Oliveira Costa

Gerson Fernandes Azevedo, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: Citar a executada Orlanda Oliveira Costa, brasileira, solteira, operadora de caixa atualmente estando em lugar incerto e não sabido; para tomar conhecimento da presente ação e em 03 (três) dias efetuar o pagamento da dívida alimentícia devidamente atualizada, bem como daquelas parcelas vencidas no curso da demanda até a data do efetivo pagamento, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-la, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses: DESPACHO 1: Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Cite(m)-se o(a)s executado(a)s, se necessário por carta precatória, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida ou nomear bens à penhora suficientes para garantir o pagamento (art. 732 c/c art. 652, §§, CPC, nova redação dada pela Lei 11.382/2006). Caso não pague no prazo, intime-se o executado para apresentar bens passíveis de penhora. Não indicando os bens, proceda-se com a penhora de tantos bens quanto bastem para o pagamento, lavrando-se o respectivo termo e intimando da penhora o executado. Havendo pedido de penhora BACEN-jud, antes de concluir verifique o cartório se foram informados os CPFs da representante da parte autora e da parte requerida. Caso negativo, intime-se a parte autora para indicar o número dos CPFs sem necessidade de nova conclusão. Com a informação, conclua-se para consulta. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, intime-se também o cônjuge, se houver. Após a penhora, avalie-se. Fixo honorários no importe de 10% do valor do débito, que reduz à metade para o caso de pagamento imediato. Cumpra-se. Paraíso (TO), data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito (respondendo - Portaria 2124/2015). DESPACHO 2: CITE-SE a requerida POR EDITAL Para tomar conhecimento da presente ação e em 03 (três) dias efetuar o pagamento das prestações alimentícias cobradas com a respectiva atualização, bem como daquelas vencidas no curso desta ação até a data do efetivo pagamento, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo (art. 733 do CPC), sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses (art. 733, §1º, do CPC) Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeie um dos Defensores que atuam junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intímem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir, no prazo de 05 (cinco) dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Em havendo interesse na produção de prova testemunhal, designe o Cartório data e horário para realização de audiência de instrução e julgamento. Caso não haja interesse, conclusos para prolação de sentença Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 18 de julho de 2017 GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito - respondendo. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ___/___/___ Ana Luíza P.- Porteira dos Auditórios. William Trigilio da Silva. Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Dr. Gerson Fernandes Azevedo, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 0000387-50.2017.827.2731, requerida por ALDERINA BIZERRA NEVES DOS REIS em face de SEYLA BEZERRA NEVES que foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeado a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por ALDERINA BIZERRA NEVES DOS REIS, com o propósito de interditar SEYLA BEZERRA NEVES, qualificada na inicial. SENTENÇA: "Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesma é portadora de grave doença mental que a impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, advogado, ré, advogado desta e Ministério Público. Foi tomado o depoimento pessoal da Requerida. Relatados. Decido. De se vê que a autora é mãe biológica da requerida, estando desta forma, respeitado o artigo 747, I, Código de Processo Civil. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental da requerida mencionando que esta é totalmente dependente de terceiros para gerir sua vida. Este julgador inspecionou pessoalmente a requerida e sem qualquer titubeio afirma que a ré é portadora de grave doença mental. Sendo que toda a sua vida necessitou de auxílio de sua genitora, ora autora. Foi garantido à requerida o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tenho que audiência de instrução, assim como realização de laudo médico pela a equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação à requerida, a qual sequer possui condições de depor. Sendo assim diante de/i toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE a presente demanda declarando a incapacidade da requerida SEYLA BEZERRA NEVES para exercer, pessoalmente, TODOS os atos da vida civil, por prazo indeterminado, e nomeio lhe curadora definitiva a autora ALDERINA BIZERRA NEVES DOS REIS. Lavre-se o competente termo, observando-se que a curadora nomeada deverá desde logo comparecer em Cartório para firmar compromisso, no prazo de 15 (quinze) dias. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3o, do Código de Processo Civil, e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se esta sentença no Registro Civil, servindo inclusive de mandado. Publiquem-se os editais no placar do fórum local e no Diário da

Justiça Eletrônica do TJTO, por três vezes, com intervalo de dez dias o trânsito em julgado, fica a parte interessada cientificada de que deverá providenciar o encaminhamento deste mandado ao Cartório de Registro Civil desta Comarca, devidamente instruído com cópia da certidão de nascimento/casamento e do trânsito em julgado, para as providências necessárias. Publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Sem custas e honorários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito" Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 de julho de 2017. Eu, Camilo Dácio Nolêto, Servidor Público Mat. 154846, digitei. Gerson Fernandes Azevedo Juiz de Direito - portaria 3309, de 19 de junho de 2017.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias O Dr. Gerson Fernandes Azevedo, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 0005903-22.2015.827.2731, requerida por JOSE ALVES BARBOSA em face de THAIANY FERNANDES CAVALCANTE que foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeado a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: De início, insta destacar que o Autor comprovou a legitimidade para requerer a curatela/interdição, pois que é cônjuge da interditando (conforme art. 747, inciso I do CPC). Da mesma forma, laudo médico firmad (LAUDO6 do Ev. 1) atesta o quadro clínico grave da Demandada, que a tornam total e definitivamente incapaz para os atos da vida civil. O conteúdo probatório destes autos revelam, sem dúvida, a incapacidade DEFINITIVA da interditanda para gerir os atos da sua vida civil, inclusive administrar qualquer patrimônio. Assim, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que "aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". Nesse passo, o Requerente apresenta-se como a pessoa apta a exercer tal múnus, posto que se dispõe a fazê-lo. E assim o sendo, terá por dever inafastável, proporcionar à Curatelada os tratamentos necessários. DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO, declarando a incapacidade civil de THAIANY FERNANDES CAVALCANTE para exercer isoladamente os atos da vida civil. Nomeio como seu curador o Sr. JOSÉ ALVES BARBOSA. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto no artigo 755, § 3º do CPC, procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediata publicação na rede mundial de computadores, no sítio do TJTO e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e honorários, ante a concessão da justiça gratuita às partes. Dr. Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 de julho de 2017. Eu, Camilo Dácio Nolêto, Servidor Público Mat. 154846, digitei. Gerson Fernandes Azevedo Juiz de Direito - portaria 3309, de 19 de junho de 2017.V

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 5004488-84.2013.827.2731 Chave n.534197277613

Denunciado: JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUSA

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, divorciado, desempegado, nascido em 22/02/1971, natural delImperatriz/MA, filho de Patrocínio Gonçalves Peixoto e Creuza Ferreira de Souza, RG n.º 3126011 SSP/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DECISÃO-evento 38 dos autos acima epigrafados, cuja determinação revogou o benefício da suspensão condicional do processo, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado. O acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2017 (21/07/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0003192-73.2017.827.2731 Chave n.438181052917

Denunciado: MARIA APARECIDA DA SILVAJOSILDO GOMES DOS SANTOS

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor dos acusados

MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, separada, do lar, nascida aos 20/05/1981, em Alvorada/TO, filha de Valdemar Manoel da Silva e Maria Aparecida da Silva, RG n.º 982.607 SSP/TO, CPF n.º 744.505.731-53 e JOSILDO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 20.10.1971, em Ecoporanga/ES, filho de João Gomes Coelho e Ana Maria Gomes, RG n.º 925.161 SSP/TO, CPF n.º 023.955.751-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 217-A, caput, c.c artigo 13, § 2º, alínea "a", e artigo 136, § 3º, ambos do Código Penal e artigo 217-A, caput, (por várias vezes), na forma do artigo 71, ambos do Código Penal. E, como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam CITADOS, os acusados em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADOS para apresentarem defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Na hipótese de frustradas as tentativas de citação pessoal e ausente resposta por ocasião da citação editalícia (não comparecimento do réu em Juízo), com fulcro no artigo 366 do Código de Processo Penal, DECRETO, a partir da data em que certificado o não comparecimento do réu após o prazo assinalado em citação editalícia, ASUSPENSÃO DO PROCESSO BEM COMO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2017 (21/07/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0006135-97.2016.827.2731 Chave n.726156279016

Denunciado: ODAIR DE SOUZA e DARCILEY SOUZA DE PAULA

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ODAIR DE SOUZA, brasileiro, em união estável, lavrador, nascido aos 19.01.1976, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Theresa Cantoares de Paula, "Terezinha de Jesus", atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 311 c/c. artigo 29, caput, do Código Penal e artigo 12 da Lei 10.826/03, na forma do artigo 69 do CP,. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Na hipótese de frustradas as tentativas de citação pessoal e ausente resposta por ocasião da citação editalícia (não comparecimento do réu em Juízo), com fulcro no artigo 366 do Código de Processo Penal, DECRETO, a partir da data em que certificado o não comparecimento do réu após o prazo assinalado em citação editalícia. A SUSPENSÃO DO PROCESSO BEM COMO DO CURSO DO PRAZOPRESCRICIONAL. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2017 (21/07/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 5004623-96.2013.827.2731 Chave n.575591353413

Denunciado: MAYCON VICTOR RODRIGUES COSTA

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado MAYCON VICTOR RODRIGUES COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1993, natural de Vila Rica - MT, filho de Manoel Pereira Costa e de Sandra Maria Rodrigues Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2017 (21/07/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0001191-18.2017.827.2731 Chave n.762766508617

Denunciado: WISLEY DA SILVA SOUZA

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado WISLEY DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, natural de Araguacema/PA, nascido aos 14.03.1985, filho de Cleuton Caitano de

Souza e de Marli Maria da Silva Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 14, caput, da Lei n.º 10.826/2003 c/c artigo 306 da Lei n.º 9.503/97. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Na hipótese de frustradas as tentativas de citação pessoal e ausente resposta por ocasião da citação editalícia (não comparecimento do réu em Juízo), com fulcro no artigo 366 do Código de Processo Penal, DECRETO, a partir da data em que certificado o não comparecimento do réu após o prazo assinalado em citação editalícia, A SUSPENSÃO DO PROCESSO BEM COMO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2017 (21/07/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 5000573-95.2011.827.2731 Chave n.624736545414

Denunciado: EDEGAR CAGLIARI

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado EDEGAR CAGLIARI, brasileiro, nascido aos 21/03/1964, natural de Barbosa -SP, filho de Walter Cagliari e de Madalena Lara Cagliari, portador do RG nº 473.190 - SSP/MT e CPF nº 345.205.701-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, I e III, do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Frustradas as tentativas de citação pessoal do acusado, proceda-se à citação via edital, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal (fixação no átrio do fórum e Diário da Justiça). Na hipótese de frustradas as tentativas de citação pessoal e ausente resposta por ocasião da citação editalícia (não comparecimento do réu em Juízo), CONCLUA-SE O FEITO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2017 (21/07/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0004401-48.2015.827.2731 Chave n.308154837315

Denunciado: BENTO ALVES DA COSTA NETO

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado BENTO ALVES DA COSTA NETO, brasileiro, casado, nascido em 17.08.1982 em Araguaína/TO, filho de Aldo Aires Costa e Rosimeire Dias da Luz Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 171, caput, por seis vezes, c/c. Artigo 71, caput, sendo uma deles c/c. artigo 14, II, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Na hipótese de frustradas as tentativas de citação pessoal e ausente resposta por ocasião da citação editalícia (não comparecimento do réu em Juízo), com fulcro no artigo 366 do Código de Processo Penal, DECRETO, a partir da data em que certificado o não comparecimento do réu após o prazo assinalado em citação editalícia, A SUSPENSÃO DO PROCESSO BEM COMO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2017 (21/07/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002862-47.2015.827.2731 Chave n.492287778515

Denunciado: WECSLAY REGO DA SILVA

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado WECSLAY REGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, não consta data de nascimento, não conta naturalidade, filho de

Francisco de Assis Fernandes e Eliomar Rego da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal, c/c artigo 5º, I, da Lei 11.340/06. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Na hipótese de frustradas as tentativas de citação pessoal e ausente resposta por ocasião da citação editalícia (não comparecimento do réu em Juízo), com fulcro no artigo 366 do Código de Processo Penal, DECRETO, a partir da data em que certificado o não comparecimento do réu após o prazo assinalado em citação editalícia, A SUSPENSÃO DO PROCESSO BEM COMO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2017 (21/07/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

Autos de Ação Penal: 0004383-90.2016.827.2731 Chave: 726560934816

Acusado: ROBERTO DANIEL DE MELO

Tipificação: artigo 155, caput, na forma do artigo 70, caput, 1º parte, ambos do Código Penal

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado ROBERTO DANIEL DE MELO, brasileiro, convivente, mecânico, com 44 anos de idade à época dos fatos, nascido aos 15.10.1971, natural de São Desidério/BA, filho de Salvador Daniel de Melo e de Ana Vialia de Melo, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar ROBERTO DANIEL DE MELO, devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 155, caput, na forma do artigo 70, caput, 1º parte, ambos do Código Penal (vítimas Camila Pereira Milhomem e Bruno Felipe Jordão Coelho) e artigo 155, caput, do Código Penal (vítima Lojas Americanas) c.c. a regra do artigo 71, do Estatuto Repressivo vigente. PENA DEFINITIVA: fica o réu ROBERTO DANIEL DE MELO, definitivamente condenado 1(um) ano, 4(quatro) meses e 10(dez) dias de reclusão e 12(trinta) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime inicial SEMIABERTO. Restituam-se ao réu os demais objetos apreendidos, porquanto não evidenciado que foram obtidos de forma ilícita ou que eles pertençam às vítimas, cujos bens já lhes foram restituídos (IP n.º 0004381-23.2016.827.2731, evento 1-Autos de Restituição de fls. 11/12 e evento 42-OUT2), o que deverá ser feito somente após o trânsito em julgado para o Ministério Público. Sem custas, porquanto assistido pela Defensoria Pública. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 21 de julho de 2017(21/07/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 5004536-43.2013.827.2731 Chave: 572253310013

Acusado: DANILO MARTINS EVANGELISTA

Tipificação: artigo 180, caput do CPB

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado DANILO MARTINS EVANGELISTA, brasileiro, união estável, técnico em informática, CPF 028.099.471-04, nascido em 27/07/1992, natural de Formoso do Araguaia - TO, filho de Vanda Maria Evangelista, como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "ANTE O EXPOSTO e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR o réu DANILO MARTINS EVANGELISTA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal Brasileiro, ficando o réu DANILO MARTINS EVANGELISTA definitivamente condenado a 1(um) ano de reclusão e 10(dez) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime inicial ABERTO. Tendo respondido a todo o processo em liberdade, também poderá recorrer nesta condição. Custas pelo réu". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 21 de julho de 2017(21/07/2017). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVAJuíza de Direito.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo n.º 5000428-89.2009.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL- ANP.

Requerido: AUTO POSTO DINAMICO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido AUTO POSTO DINAMICO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP CNPJ: 01127161000103**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 134006.40**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80). OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/07/2017. Eu, Amanda Pereira de Castro, estagiária conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo n.º 5000533-03.2008.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.

Requerido: AUTO POSTO DALVINA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDACHARLES PEREIRA FERNANDES.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido AUTO POSTO DALVINA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDACHARLES PEREIRA FERNANDES CNPJ: 07093426000186, CPF: 03259542167**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 78632.35**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80). OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/07/2017. Eu, Amanda Pereira de Castro, estagiária conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime n.º. 5004459-50.2012.827.2737 - Decorrente de Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra EVANDRO DA SILVA BEZERRA, brasileiro (a), solteiro, nascido (a) nascido(a) aos 11/02/1992, filho de MARIA HERLINDA DA SILVA BEZERRA e JOSÉ FERNANDES BEZERRA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO (A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº: 0000689-92.2016.827.2738

AÇÃO: Tutela e Curatela - Nomeação

REQUERENTE: EVARISTO PEREIRA DE ALMEIDA

INTERDITANDO: SEVERIANO PEREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 766.681.001-63, nascido em 12 de fevereiro de 1913, filho de Grigorio Pereira dos Santos e Januario Maria de Jesus, residente e domiciliada na Rua Leonardo do Carmo Lima, Quadra 08, Lote 03, Vila Santa Maria, Taguatinga/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, acolho o pedido de substituição de curador de SEVERIANO PEREIRA DE ALMEIDA declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do

art. 4º, I e II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curador o Senhor EVARISTO PEREIRA DE ALMEIDA, devidamente qualificado na inicial. Os poderes de curador limitam-se à administração do benefício previdenciário do interditando, não podendo o curador contrair dívidas ou dispor de bens dou direitos do curatelado. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito. CERTIDÃO : Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu, _____ Porteiro dos Auditórios. Em ____/____/2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 0000635-29.2016.827.2738

AÇÃO: Interdição REQUERENTE: CLEIDIRENE NUNES SANTIAGO

INTERDITANDO: MARIZÂNIA PEREIRA SANTIAGO, CPF n.º 736.705.611-53, nascidas em 01 de julho de 1983, filha de Maria Pereira Santiago, residentes e domiciliadas na Rua Deputado Freire, s/nº, Setor Bela Vista, Taguatinga/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, decreto a interdição de MARIZÂNIA PEREIRA SANTIAGO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, I e II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a Senhora CLEIDIRENE NUNES SANTIAGO devidamente qualificado na inicial. Os poderes de curador limitam-se à administração do benefício previdenciário do interditando, não podendo o curador contrair dívidas ou dispor de bens dou direitos do curatelado. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito. CERTIDÃO : Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu, _____ Porteiro dos Auditórios. Em ____/____/2016.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

Citando: Construfer Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 14.271.718/0001-27, Eliane da Silva Vieira – CPF: 998.463.811-15 e Edmilson Vieira de Souza – CPF: 824.701.461-00, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. Objetivo: Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 0005974-85.2014.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial, Chave do Processo nº 552876817814 que Banco Bradesco S/A move em desfavor de Construfer Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 14271718000127, na pessoa de sua representante legal Eliane da Silva Vieira – CPF: 99846381115, Edmilson Vieira de Souza – CPF: 82470146100 para Pagar do débito R\$ 45.138,78 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), no prazo de 03 (três) dias, acrescido de juros, correção, custas processuais e honorários advocatícios, ou em 15 (quinze) dias embargar, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para quitar o débito e acréscimos legais. Objeto: Ação de Execução nos termos do art. 585, Inciso I e art. 646 e SS do CPC. Valor da Causa de R\$ 45.138,78 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 10 de maio de 2017. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, o digitei e confirmo a autenticidade da ordem judicial que determina a presente citação proferida pelo MM Juiz de Direito subscritor.

Fabiano Gonçalves Marques. Juízo da 1ª Vara Cível de Gurupi.
Juiz de Direito Respondendo.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

CITANDO : URBANIZADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS BOA VISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n.º 24818866/0001-72, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da ação de Adjudicação Compulsória, com pedido de liminar e antecipação de tutela, inaudita altera para que lhe é proposta por Merrys Ferreira Marinho, bem como para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do CPC (não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial). REQUERENTE : MERRYS FERREIRA MARINHO. REQUERIDO: URBANIZADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS BOA VISTA LTDA. AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, COM PEDIDO DE LIMINAR E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, INAUDITA

ALTERA PARS PROCESSO: nº 000103-85.2017.827.2722.CHAVE DO PROCESSO : 448357117017. PRAZO DO EDITAL : 20 (vinte) dias.

Em Gurupi – TO, aos 29 de junho de 2017. Eu, _____, Marílucia Albuquerque Moura, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito.

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... Faz Saber a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio Cita a Requerida Tatiana Pinheiro Oliveira, para o disposto no campo finalidade: Autos nº: 0027495-94.2016.827.2729. Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária. Valor da Causa: R\$ 9.625,78. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Tatiana Pinheiro Oliveira. Finalidade: Citar Tatiana Pinheiro Oliveira, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeira os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Despacho: "...Expeça-se edital de citação da requerida Tatiana Pinheiro Oliveira, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Intime-se. Cumpra-se. Sede do Juízo: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas-TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma de lei. Palmas, 20 de junho de 2017. Eu_Luana Caroline Rodrigues Silva, que conferi e subscrevo. Assinado eletronicamente

Pedro Nelson de Miranda Coutinho
Juiz de Direito em substituição.

SINDOJUS-TO

Sindicato dos Oficiais de Justiça do Tocantins

CNPJ/MF: 25.043.316/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Tocantins - **SINDOJUS-TO**, CNPJ 25.043.316/0001-91, sito à Av. Teotônio Segurado, Qd. 501 Sul, Conj. 01, Lt. 03, Ed. Executive Center, 8º andar, Sala 812, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.016.002, fone: (63) 3216-3250 e 98454-1616, neste ato representado por seu presidente infra-assinado, em defesa dos lícitos direitos da categoria, comprometido na busca de conquistas e da valorização profissional de seus pares, vem a público pelo presente Edital, no uso de suas atribuições, em conformidade com o estatuto da entidade, nos termos dos artigos art. 3º, a, b, e, o; art. 6º, h; art. 7º; art. 8º; e art. 11, **CONVOCAR** todos os Oficiais de Justiça/Avaliadores, ATIVOS E INATIVOS, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da categoria que se realizará no dia **25 (vinte e cinco) de agosto de 2017, às 17h** em primeira chamada, com a presença da maioria dos Oficial de Justiça/Avaliador, ou às **17h30**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. LOCAL: **Auditório da OAB Tocantins, Qd. 201 Norte, Conj. 03, Lt. 01/02, Palmas/TO, fone: (63) 3212-9600**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Contratação de Escritório Contábil e Assessoria Jurídica aos filiados nas seguintes Ações:
 - a. Execução da URV;
 - b. Execução da Indenização de Transporte para os Oficiais de Justiça que deixaram de receber no período de 01/08 a 31/12/2005;
 - c. Execução dos descontos indevidos do IGEPREV;
- 2) Prestação de Contas;
- 3) Outros assuntos de interesse da categoria.

E para que todos os Oficiais de Justiça Avaliadores filiados ou não tomem conhecimento, é publicado o presente Edital, na forma estatutária, o qual será divulgado na sede do SINDOJUS-TO e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 21 de julho de 2017.

Roberto Faustino de Sousa Lima
Presidente

OAB**Seccional Tocantins****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

Advogado (a)	Nº de inscrição
CÍCERO DANIEL DOS SANTOS	OAB/TO 4905 - A
ROBSON ADRIANO BEZERRA DA CRUZ	OAB/TO 3904
ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL	OAB/TO 4391
SUELEN GONÇALVES BIRINO	OAB/MA 8544
LUCÍOLO CUNHA GOMES	OAB/TO 1474
WANESSA PEREIRA DA SILVA	OAB/TO 4553
WILSON LOPES FILHO	OAB/TO 4005 - A
IVAN DE SOUZA SEGUNDO	OAB/TO 2658
HAINER MAIA PINHEIRO	OAB/TO 2929
ELTON TOMAZ DE MAGALHAES	OAB/TO 4405 A
ARTHUR TERUO ARAKAKI	OAB/TO 3054
SAMUEL LIMA LINS	OAB/DF 19589
KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA	OAB/DF 33357
LUCIANO HENRIQUE S. DE OLIVEIRA AIRES	OAB/TO 4699
JOSSERRAND MASSINO VOLPON	OAB/GO 30669
RICARDO DI MANOEL CAIADO	OAB/GO 31437
DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA	OAB/TO 5817
DAMIEN ZAMBELLINI	OAB/GO 19561
PAULO ROBERTO DA SILVA	OAB/TO 284 - A
LEONARDO DIAS FERREIRA	OAB/TO 4810
ELIZABETE ALVES LOPES	OAB/TO 3282
JOHNATHAN GONÇALVES DE SOUZA VILELA	OAB/GO 42076
WANDERLAN CUNHA MEDEIROS	OAB/TO 1533
WANDERLEY JOSÉ MARRA DA SILVA	OAB/TO 2919 - B
FERNANDA MESQUITA FERREIRA	OAB/TO 5816 - B
REJANE BARBOSA DO NASCIMENTO	OAB/TO 1204
ANTONIA MOREIRA CABRAL NETA	OAB/TO 4539
CLARA DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ	OAB/MT 5446 - B
BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA	OAB/TO 5515
EDÉSIO DO CARMO PEREIRA	OAB/TO 219 - B
ANGELLY BERNARDO DE SOUSA	OAB/TO 2508
TERENCIO ALVES GUIDA LIMA	OAB/MA 11485
VICTOR GUTIERRES F. MILHOMEM	OAB/TO 4929
WENDERSON FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	OAB/TO 6874
FLAVIANE MONTE DE MORAIS	OAB/TO 6585
CAIO ROSSETTO MARQUES	OAB/GO 33326
JORGE LUIZ FERREIRA PARRA	OAB/TO 3365
ELZA DA SILVA LEITE	OAB/TO 5302
HUMBERTO SOARES DE PAULA	OAB/TO 2755

Para comparecer na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse.

NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse.

Nome	CPF
JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA	109.549.103.20
MÁRCIO DIAS CARDOSO	00578448106
ELISANDRA TEIXEIRA MORAIS	---
SÉLIA MAIRA ALVES DOS SANTOS	---
MARIA ALICE LOPES DE ARAÚJO	---
VALDIRENE GAMA DE OLIVEIRA	477.214.561.34
BENEDITO DE JESUS MACIEL SOUSA	226.172.053.04
MIGUELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	---
MARIA LEDES PINTO DE SOUSA	591.354.331.91
RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARBOSA	003.540.741.72
VALTER MARQUES MIRANDA	---
RODRIGO DA SILVA NUNES	008.230.652.43
FERNANDO DENARDIN	331.881.900.00
ALEXANDRE DAVID DOMINGOS	808.527.181.87
RAIMUNDO RODRIGUES CERQUEIRA	065.636.275.87
JOSÉ DELFINO DOS SANTOS	180.146.231.34

Palmas - TO, 24 de julho de 2017.

Walter Ohofugi Júnior
Presidente da OAB/TO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 3926, de 21 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000023384-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o magistrado Marco Antônio Silva Castro para, sem prejuízo de suas funções e no período de 2 de agosto a 17 de novembro de 2017, responder pela Comarca de Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 3891, de 21 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 63, § 3º, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, § 1º, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCE-TO N. 14, de 10 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para realização de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os indícios de irregularidade constante no Relatório de Auditoria Interna dos autos SEI nº 17.0.000008375-5.

Art. 2º Ficam designados os servidores Manuel Lindomar Araújo Lucena, matrícula nº 160070; Roger Freitas Nascimento, matrícula nº 352629; Renato Alves Gomes, matrícula nº 353441 e Daniella Lima Negry, matrícula nº 162750, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão constituída no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 51, de 24 de julho de 2017

PROCESSO SEI Nº 17.0.000011829-0

INTERESSADO: CENTRO DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2017-SRP

Cuidam os autos sobre procedimento licitatório por meio do Pregão Eletrônico-SRP nº 22/2017, com vistas a contratação de solução de gravação e transmissão via *streaming* das sessões plenárias, das câmaras cível e criminal, e dos eventos realizados no auditório do Tribunal de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 1166/2017 da Controladoria Interna (evento 1589715), e no Parecer nº 1174/2017 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1591165), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, por meio do Despacho nº 45068 (evento 1591166), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro nos termos da Ata da Sessão 01 do Pregão Eletrônico nº 22/2017 e Termo de Adjudicação (eventos 1575918 e 1575915), para que produza seus efeitos legais à empresa **COPERSON AUDIO E VIDEO LTDA, CNPJ n.º 07.648.642/0001-40, item 1, no valor total de R\$ 414.631,35 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).**

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preço, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 52, de 24 de julho de 2017

PROCESSO SEI Nº 16.0.000033364-0

INTERESSADO: CENTRO DE SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017-SRP

Versam os presentes autos sobre procedimento licitatório visando a contratação dos serviços de Nutricionista e Educador Físico para realização das atividades relativas ao Programa Judiciário na Medida nas cidades de Gurupi e Araguaína, pelo período de 12 (doze) meses, valendo-se do Sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 1169/2017 da Controladoria Interna (evento 1590226), e no Parecer nº 1175/2017 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1591240), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, por meio do Despacho nº 45080 (evento 1591243), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Atas das Sessões 01 e 02 do Pregão Presencial nº 26/2017-SRP e Termo de Adjudicação (eventos 1502553, 1573772 e 1574018), para que produza seus efeitos legais à empresa **NZ Fit Studio Ltda - ME, CNPJ n.º 19.354.717/0001-60, os itens 1, 2, 3 e 4, no valor total de R\$ 145.864,80 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preço, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3925/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 114/2017 referente ao Processo Administrativo 17.0.000021740-9, que tem por objeto a aquisição de monitor padrão para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTINF	Wagner Willian Voltolini	292635
DTINF	Públio Caio Pires Bispo	352879
DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3916/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de julho de 2017

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações firmadas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 114/2017, constante nos autos 17.0.000021740-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Fagundez Distribuição - Ltda, que tem por objeto a aquisição de monitor padrão para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano dos Santos Ramiro, matrícula 352178, como Fiscal Técnico-Operacional do contrato nº 114/2017 e o servidor Robson Andrade Venceslau, matrícula 352785, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas do contrato, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta na execução do contrato, o Fiscal Técnico-Operacional comunicará ao gestor que, notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3915/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 114/2017, constante nos autos 17.0.000021740-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Fagundez Distribuição - Ltda, que tem por objeto a aquisição de monitor padrão para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Wagner Willian Voltolini, matrícula 292635, como gestor do contrato nº 114/2017 e o servidor Públio Caio Pires Bispo, matrícula 352879, como substituto, para nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3869/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de julho de 2017

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações firmadas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 113/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000008141-8, firmado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Antarys Atacadista Ltda - Me, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação de aparelhos de ar condicionado Split do tipo hi wall e piso teto, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Miguel Cardoso de Oliveira - matrícula 198524, como fiscal do contrato nº 113/2017, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas do contrato, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor que, notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3867/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 113/2017, constante nos autos 17.0.000008141-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Antarys Atacadista Ltda - Me, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação de aparelhos de ar condicionado Split do tipo hi wall e piso teto, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mario Sergio Loureiro Soares, matrícula nº 352204, como gestor do contrato nº 113/2017 e o servidor Edward Afonso Kneip, matrícula nº 352793, como substituto, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

DIRETORIA FINANCEIRA**Edital de Intimação com Prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADAILDO OLIVEIRA NEVES	591.463.891-72	0003172-87.2014.827.2731	R\$ 38,50
ADEMAR JÚLIO PEIXOTO	324.055.961-72	5001753-78.2013.827.2731	R\$ 43,00
ALESSANDRA PIRES DA SILVA	549.227.391-49	0003209-76.2016.827.2721	R\$ 21,75
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA SILVA	951.757.332-49	0003294-32.2016.827.2731	R\$ 241,90
AMILCAR MARTINS CRUZ	681.973.226-00	5000029-35.2010.827.2734	R\$ 1.735,00
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	07.707.650/0001-10	0012561-05.2014.827.2729	R\$ 20,50
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	07.707.650/0001-10	5000032-28.2012.827.2731	R\$ 59,50
BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A	03.215.790/0001-10	5023274-22.2012.827.2729	R\$ 36,50
BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	5001106-20.2012.827.2731	R\$ 477,36
CAIO CESAR CORDEIRO & CIA LTDA	13.543.840/0001-42	0036537-	R\$ 115,50

		70.2016.827.2729	
CARLOS DIAS DE PRADO DE SOUSA	343.461.718-34	5000095-87.2011.827.2731	R\$ 1.153,00
CASA GRANDE COMERCIO DE MAT.P/ILUMINACAO LTDA	02.914.490/0001-67	5002702-50.2009.827.2729	R\$ 306,26
CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO	829.385.201-15	0021323-39.2016.827.2729	R\$ 142,23
COLONIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	00.099.564/0001-23	0004214-56.2014.827.2737	R\$ 97,00
CREUZA ALVES DIONISIO BARROS	825.926.241-04	0005383-96.2014.827.2731	R\$ 160,00
DALVENIZA SOUZA SANTOS	058.089.771-00	0006206-29.2016.827.2722	R\$ 20,25
DAYANNE LIMA VALDINO	023.506.281-24	5000433-61.2011.827.2731	R\$ 153,08
DOMINGOS NETO DA SILVA	848.398.721-04	0021298-60.2015.827.2729	R\$ 90,00
EDERSON LEITE	07.380.619/0001-18	5000196-95.2009.827.2731	R\$ 1.106,18
EDILEUZA CARDOSO DA SILVA	485.975.031-49	0000785-67.2016.827.2719	R\$ 90,00
F P SILVA ME	07.354.258/0001-35	0003349-87.2015.827.2740	R\$ 156,46
FABRICIO PEREIRA AIRES	708.439.291-20	5003673-87.2013.827.2731	R\$ 35,50
FIRMA LEITE BEM BOM LTDA	11.955.537/0001-21	0002927-24.2015.827.2737	R\$ 23,50
FLAVIO ROGEIRO NADER FERREIRA	757.147.016-15	0023490-63.2015.827.2729	R\$ 133,00
FRANCISCO COELHO FILHO	856.061.708-68	5000151-27.2000.827.2725	R\$ 227,22
FRANCISCO DOS SANTOS RAMOS	577.681.291-72	0004798-44.2014.827.2731	R\$ 131,00
GEOVANE RODRIGUES SARAIVA	050.023.071-40	0001399-70.2015.827.2731	R\$ 169,60
GESICA SILVA MARTINS	035.103.352-10	0000430-73.2014.827.2704	R\$ 97,00
GILBERTO SOUSA LUCENA	294.345.052-91	0004250-19.2014.827.2731	R\$ 21,50
GISLAINE SANT 'ANA MARTINS	500.361.901-44	0023611-28.2014.827.2729	R\$ 61,50
GLAUDEMIR GARCIA DE OLIVEIRA	066.583.958-88	0000901-37.2016.827.2731	R\$ 27,50
HELIOS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	02.968.301/0008-05	0003655-89.2015.827.2729	R\$ 163,50
INTEC INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	13.240.514/0001-66	5036765-62.2013.827.2729	R\$ 1.940,41
IRANDELI EVANGELISTA DE ARAÚJO	462.822.891-49	5000433-04.2010.827.2729	R\$ 133,00
ISMAEL MENDES DE ARAUJO	301.436.834-20	0000733-31.2017.827.2721	R\$ 915,53
IVETE CHAVES ALENCAR	833.227.281-53	5000529-81.2008.827.2731	R\$ 149,50
JAIRON BATISTA SOUSA	413.944.611-00	5001552-23.2012.827.2731	R\$ 51,80
JAMES ELBERT MORELAND	004.629.341-87	5020011-17.2013.827.2706	R\$ 135,00
KELIANE SANTOS DA ROCHA	009.352.591-55	0005249-41.2015.827.2729	R\$ 53,00
L M SERV DE JATEM EM VEICULOS E ESTR METAL	04.549.298/0001-44	5001067-	R\$ 392,52

LTDA		34.2009.827.2729	
LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.	26.894.212/0001-53	5002552-06.2008.827.2729	R\$ 48,14
LUAN MILHOMEN MARANHÃO DA SILVA	036.248.841-07	0005387-02.2015.827.2731	R\$ 120,03
LUIZ CARLOS BASTOS	032.605.006-00	5000195-68.1999.827.2729	R\$ 229,50
MAIS TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	05.756.269/0002-05	5000407-68.2008.827.2731	R\$ 261,06
MARIA MAURINA MONTEL FACUNDE	388.961.921-53	0004003-38.2014.827.2731	R\$ 311,94
MARIA VERONICA DE MEDEIROS	439.981.511-68	0019821-02.2015.827.2729	R\$ 100,00
MARIO KIOCHI KONDO	238.565.568-34	5000021-69.1998.827.2737	R\$ 807,00
MARIZA CERQUEIRA LIRA NEVES	409.518.551-15	0027399-16.2015.827.2729	R\$ 154,00
MAURO PATRICIO MONTEIRO	500.319.881-72	0033872-52.2014.827.2729	R\$ 119,00
MAURO ROCHA DE BRITO	491.083.951-87	0000612-75.2014.827.2731	R\$ 18,50
MEYRE GOMES BARROS	710.918.151-00	5008198-94.2013.827.2737	R\$ 115,50
MITIYO KONDO	762.675.129-91	5000021-69.1998.827.2737	R\$ 807,00
OSMAR FERREIRA DE ASSIS	895.738.118-04	5019097-15.2012.827.2729	R\$ 228,80
OSMIR CHAVES DOS SANTOS	860.348.391-49	0011044-91.2016.827.2729	R\$ 352,00
PABLINA BIANCA PEREIRA	034.158.593-98	0026201-41.2015.827.2729	R\$ 32,75
PAULO EDUARDO DA SILVA SAMPAIO	028.043.671-85	0012734-29.2014.827.2729	R\$ 658,80
PLUG TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	06.015.635/0001-49	0001246-43.2015.827.2729	R\$ 139,00
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	934.786.741-15	0000315-56.2014.827.2735	R\$ 43,50
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	387.746.151-49	5002550-88.2012.827.2731	R\$ 560,55
RENAN MATIAS BARBOSA	056.836.073-70	0004436-24.2014.827.2737	R\$ 31,50
RITA DE CASSIA EVANGELISTA DE ARAUJO	984.512.191-87	5000016-74.2012.827.2731	R\$ 104,50
RIZEUDE MARIA FLORENTINO DA SILVA	418.324.421-87	0009481-09.2014.827.2737	R\$ 128,50
SAMUEL JOSE BERTANHA	05.675.127/0001-24	5000286-02.2010.827.2721	R\$ 120,50
SANTANA E CIRQUEIRA LTDA	00.079.701/0001-68	5000008-59.1996.827.2731	R\$ 517,50
SEBASTIÃO OZAIR BORGES DE BASTOS	117.810.331-53	5000561-18.2010.827.2731	R\$ 52,50
SÉRGIO RAMALHO DE OLIVEIRA	878.657.261-04	0000904-26.2015.827.2731	R\$ 36,00
SIDNEY IGOU CARNEIRO LOPES PESSOA	051.444.844-09	0017647-83.2016.827.2729	R\$ 30,50
SOSTENES JOSÉ SILVESTRE E SILVA	598.029.011-72	5000418-89.2002.827.2737	R\$ 1084,64
TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A.	18.725.804/0024-00	5001504-57.2013.827.2722	R\$ 1.831,67
VILSON LUDWIG	085.406.839-20	5004445-	R\$ 10.394,29

50.2013.827.2731

Denyo Rodrigues Silva
Diretor Financeiro em Substituição

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.00000880-3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores - Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 108/2016, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 04/08/2017 a 04/08/2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017.

Extrato

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 9/2017

PROCESSO 17.0.000020877-9

COOPERADORES: Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), por intermédio da Escola Nacional da Magistratura (ENM) e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) com a interveniência da Escola superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica, acadêmica e científica, bem como o intercâmbio de experiências e de pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000021399-3

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 28/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 79/2017

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00485

CONTRATANTE: Fundo Especial de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial EIRELI - EPP.

CNPJ: 10.638.290/0001-57

OBJETO: Empenho referente à aquisição de materiais promocionais (camisetas em malha PV, 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, com gola redonda – 300 und), para divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.997,00 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 23

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 19 de julho de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br